



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.371 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui a Campanha Educacional “FIM DE JOGO” no Âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Campanha Educacional “FIM DE JOGO”, no âmbito do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Educação, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas.

Art. 2º São os objetivos da Campanha Educacional “FIM DE JOGO”.

I - alertar sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impactos no bem-estar psicológico e social;

II - promover atividades educativas que visem ao desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como ao reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas;

III - incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e apostas.

Art. 3º Para fins de planejamento e implementação da Campanha Educacional “FIM DE JOGO”, a Secretaria da Educação, dentre outras ações, poderá:

I - desenvolver materiais pedagógicos sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, incluindo com impactos na saúde física, como dificuldades de sono, e mental como ansiedade, depressão e isolamento social;

II - promover campanhas anuais, palestras e oficinas

de conscientização sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, com ênfase em como o comportamento compulsivo pode prejudicar o desenvolvimento social e acadêmico dos alunos;

III - implementar atividades práticas que incentivem o uso saudável da tecnologia, promovendo alternativas recreativas como a prática de esportes, leitura e interação social presencial;

IV - treinar os docentes e demais profissionais da educação que reconhecerem os sinais de uso problemático de tecnologia e de comportamento de risco relacionado a jogos de azar e apostas, visando à intervenção precoce;

V - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, em especial com organizações de saúde especializadas em psicologia e pedagogia, para oferecer suporte psicológico e orientação aos estudantes e suas famílias.

Art. 4º O poder executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Eventuais despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129324

LEI Nº 3.372 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Campanha Permanente de Prevenção à Erotização ou Sexualização Precoce das Crianças e dos Adolescentes no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Prevenção à Erotização ou Sexualização Precoce das Crianças e dos Adolescentes no âmbito do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A Campanha aludida no *caput* dar-se-á nos ambientes escolares e nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, com informações de caráter socioeducativo, sem prejuízo de outras medidas e ações que o Poder Executivo considere relevantes.

Art. 2º Entende-se por erotização ou sexualização precoce a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos que ainda não têm maturidade suficiente para compreender e vivenciar essas experiências.

Art. 3º São objetivos desta Campanha:

- I - prevenir e combater a prática da erotização ou sexualização precoce no comportamento e no aprendizado social das crianças e dos adolescentes;
- II - capacitar os docentes e a equipe pedagógica para a discussão, a prevenção, a orientação e, sempre que possível, a solução do problema;
- III - orientar os envolvidos em situação de erotização ou sexualização precoce, visando ao estabelecimento ou à recuperação de condutas compatíveis com sua faixa etária, ao pleno desenvolvimento humano e à convivência harmônica no ambiente socioeducativo;
- IV - envolver a família no processo de construção da cultura da prevenção e do combate à erotização ou sexualização precoce.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129325

LEI Nº 3.373 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara como entidade de Utilidade Pública no Âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Amapaense de Assistência à Saúde, Educação e Assistência Social - IASES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Amapaense de Assistência à Saúde, Educação e Assistência Social - IASES, fundado, em 25 de março de 2014, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.010.246/0001-51, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 1080-A bairro Central.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129326

LEI Nº 3.374 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 2.469/2019, que institui a Política Estadual Permanente de Prevenção da Automutilação e Suicídio no Estado do Amapá, para instituir a Campanha Permanente de Valorização da Vida e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei nº 2.469/2019 passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual Permanente de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado do Amapá (PEPS), bem como a Campanha Permanente de Valorização da Vida, e dá outras providências.

§ 1º Entende-se por prevenção ao suicídio o conjunto de ações e estratégias destinadas à identificação de sinais de risco, acolhimento e encaminhamento adequado de pessoas em situação de vulnerabilidade, visando à redução e eliminação desse fenômeno social e de saúde pública.

§ 2º A PEPS será implementada em consonância com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com políticas intersetoriais das áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social.”

“**Art. 2º** A Política Estadual Permanente de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (PEPS) será implementada pelo Poder Público Estadual, em articulação com os Municípios e demais instituições parceiras, como estratégia contínua para a redução dos índices relacionados à temática, por meio de ações de prevenção, cuidado e tratamento, sendo regida pelos princípios da universalidade, equidade, integralidade, dignidade humana e solidariedade.

Parágrafo único. A PEPS tem como diretrizes e objetivos: I - promover a saúde mental e assegurar acolhimento e cuidado integral às pessoas em risco;

II - propiciar a identificação e o controle dos fatores de risco e de proteção em saúde mental, especialmente aqueles que constituem fatores preponderantes para o risco de suicídio e autolesão;

III - garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente àquelas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativa de suicídio;

IV - proporcionar abordagem multidisciplinar e

transdisciplinar adequada às pessoas em risco, bem como aos familiares e às pessoas próximas das vítimas de suicídio, garantindo-lhes assistência psicossocial imediata;

V - realizar campanha permanente de sensibilização, valorização da vida e informação à sociedade sobre a relevância da prevenção do suicídio e da automutilação como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

VI - estabelecer parcerias interinstitucionais para a criação de uma rede de apoio que envolva saúde, educação, assistência social, segurança pública, esporte, lazer, cultura, comunicação e outras áreas;

VII - desenvolver programas de capacitação ética, permanente e eficiente de gestores, profissionais e servidores públicos, em todos os níveis de atenção, para identificação, acolhimento e intervenção em situações de risco suicida e histórico de automutilação;

VIII - incluir ações específicas de prevenção e cuidado nos serviços de saúde mental, ampliando o acesso da população às políticas públicas;

IX - elaborar e distribuir materiais educativos e cartilhas didáticas, utilizando veículos de comunicação de grande alcance, de modo a garantir a continuidade das ações durante todo o ano;

X - garantir a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilação, tentativas de suicídio e suicídios consumados, para subsidiar a formulação de políticas e a tomada de decisão;

XI - monitorar e avaliar continuamente as ações implementadas, assegurando transparência, eficiência e aprimoramento das políticas públicas de prevenção.”

“**Art. 3º** Fica instituído o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio e Automutilação, que organiza e oferece subsídios para a operacionalização da Política Estadual de Prevenção ao Suicídio e Automutilação, a ser avaliado e reformulado pelo Executivo Estadual a cada oito anos, com base em seus resultados e nos dados e necessidades levantadas no período.”

“**Art. 4º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Amapá, a Campanha Permanente de Valorização da Vida, de caráter educativo e informativo, com ações contínuas de conscientização sobre prevenção ao suicídio e à automutilação, sendo incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, que reforça a importância do cuidado com a saúde mental e da prevenção ao suicídio, data organizada pela Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio (IASP) com apoio da Organização Mundial da Saúde (OMS).”

(...)

“**Art. 10.** O servidor público da área da saúde que se omitir ou se recusar a prestar atendimento adequado em situações de crise suicida ou de automutilação, especialmente nos serviços de urgência e emergência, responderá nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A capacitação dos profissionais da saúde para prevenção, identificação e intervenção em casos de risco suicida e automutilação será garantida pelo Poder

Executivo, mediante regulamentação própria, com a participação de equipes interdisciplinares.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei nº 2.469, de 30 de dezembro de 2019, estabelecendo critérios e procedimentos para a implementação das ações em âmbito estadual e para o apoio técnico e institucional aos Municípios que venham a adotar medidas correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 129327

LEI Nº 3.375 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Estadual da Saúde Mental no Estado do Amapá e cria a Semana Estadual da Saúde Mental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da saúde mental como direito humano fundamental, combater o estigma associado aos transtornos mentais e fomentar ações de prevenção, promoção e cuidado integral à saúde psicossocial.

Parágrafo único. A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 2º Fica criada a Semana Estadual da Saúde Mental, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 10 de outubro, com o propósito de intensificar as ações de educação, prevenção e articulação intersetorial em saúde mental em todo o território amapaense.

§ 1º Durante a Semana Estadual da Saúde Mental poderão ser promovidos eventos, campanhas e atividades direcionadas à promoção da saúde mental, incluindo, preferencialmente:

I - seminários, palestras, rodas de conversa e debates públicos sobre temas como prevenção ao suicídio, manejo de crises emocionais, determinantes sociais da saúde mental e direitos das pessoas em sofrimento psíquico;

II - campanhas de conscientização e disseminação de informações qualificadas por meio de mídias digitais, rádio, televisão e materiais impressos, com foco em combater preconceitos e incentivar o autocuidado e o cuidado coletivo;

III - ações educativas em escolas, universidades e ambientes de trabalho, visando à identificação precoce de sinais de sofrimento mental e à promoção de ambientes

saudáveis;

IV - capacitação e formação continuada para profissionais da saúde, educação, assistência social e segurança pública, com ênfase em abordagens humanizadas e alinhadas à Reforma Psiquiátrica Brasileira;

V - atividades culturais, artísticas e esportivas que valorizem a diversidade cultural amazônica e promovam o bem-estar psicossocial, com inclusão de populações vulneráveis, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos e jovens;

VI - fortalecimento e divulgação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo mapeamento e ampliação do acesso a serviços como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e leitos de saúde mental em hospitais gerais;

VII - incentivo à pesquisa e produção de dados sobre a saúde mental no Amapá, em parceria com instituições acadêmicas e órgãos de pesquisa.

§ 2º As ações previstas neste artigo deverão ser culturalmente adequadas à realidade amazônica, considerando as singularidades socioambientais do Estado, e priorizar a participação de usuários dos serviços de saúde mental, seus familiares e movimentos sociais.

Art. 3º Fica revogada a **Lei Ordinária nº 2.396**, de 06 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129328

DECRETO Nº 9900 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.0741.2167.0001/2025 - GAB/FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Goiânia-GO**, a fim de participar do Seminário Internacional CONFAP - Parcerias União Europeia: Horizon Europe e do 70º Fórum Nacional CONECTI - CONFAP, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129343

DECRETO Nº 9901 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.0741.2167.0001/2025 - GAB/FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129344

DECRETO Nº 9902 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.1473.0738.0001/2025 - CMDO/CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar os militares abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Oiapoque-AP**, até a cidade de **Matoury-Guiana Francesa**, a fim de participarem das atividades alusivas ao Dia de Santa Bárbara, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025:

MILITAR	MATRÍCULA
TEN CEL QOCBM Valéria de Souza Pereira	683272
SD QPCBM Monique Silva Ramos	9871870
SD QPCBM Cristhian Souza de Lima	9871390

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129345

DECRETO Nº 9903 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.1202.0738.0001/2025 - CMDO/CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar os militares abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Oiapoque-AP**, até a cidade de **São Jorge-Guiana Francesa**, a fim de participem do Curso de Treinamento em Jet Ski, no período de 27 a 29 de novembro de 2025:

SD QPCBM MONIQUE SILVA RAMOS,
Matrícula nº 9871870;

SD QPCBM CRISTHIAN SOUZA DE LIMA,
Matrícula nº 9871390.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129346

DECRETO Nº 9904 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 9905 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0427/2025 GABINETE - SEMIN,**

RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSME), no período de 02 e 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129347

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0427/2025 GABINETE - SEMIN,**

RESOLVE:

Designar **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes**, Coordenadora de Desenvolvimento do Setor Mineral, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 02 e 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129348

DECRETO Nº 9906 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.977.480,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.977.480,00 (três milhões e novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKE GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						20.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						20.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						86.140
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						86.140
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	86.140
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						7.646
19.122. 0006. 2159 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEC						7.646
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.646
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						402.685
06.182. 0041. 2705 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						402.685

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	402.685
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						351.009
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						68.009
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	68.009
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	283.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.110.000
08.244. 0071. 2296 - REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR						3.110.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.110.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						20.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						86.140
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						86.140
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	86.140
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						7.646
19.122. 0006. 2159 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEC						4.646
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.646
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						3.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						402.685
06.122. 0006. 2322 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP						262.569
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	262.569
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						119.743
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	119.743
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						20.373
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.373
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						351.009
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						351.009
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	351.009
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						306.311
08.244. 0091. 2395 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO NA AÇÃO "EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL"						233.922
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	233.922
14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						72.389
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.389
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.803.689
08.244. 0071. 2298 - REALIZAR O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR "CONTA LUZ PAGA"						356.068
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	356.068
08.244. 0071. 2301 - REALIZAR O PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL						1.610.527
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.610.527
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						300.366
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.366
08.244. 0077. 2346 - REALIZAR INICIATIVAS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS VOLTADAS AO TRABALHO E EDUCAÇÃO DO SUAS						1.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						535.628
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	535.628

Protocolo 129349

DECRETO Nº 9907 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.050.132,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.050.132,00 (dois milhões e cinquenta mil e cento e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKE GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.050.132
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						2.050.132
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.050.132

Protocolo 129350

DECRETO Nº 9908 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9880**, de 26 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.543**, de 26 de novembro de 2025, que exonerou **Paulo da Silva Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José do Patrocínio, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129351

DECRETO Nº 9909 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9888**, de 26 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.543**, de 26 de novembro de 2025, que nomeou **Raimunda Elinete Bastos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José do Patrocínio, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129352

DECRETO Nº 9910 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Robenildo Sousa Júnior** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 28 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129353

DECRETO Nº 9911 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosangela Silva da Costa** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 30 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129354

DECRETO Nº 9912 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1287/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9876**, de 26 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.543**, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Promoção, *post mortem*, da 1ª Classe para a Classe Especial ao servidor **Mayson Viana de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967328-8, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Promoção, *post mortem*, da 1ª Classe para a Classe Especial, Nível PCS 18, Padrão VII, ao servidor **Mayson Viana de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967328-8, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129355

DECRETO Nº 9913 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0086.2541.0001/2025 NGP/CAF/SEAS**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Aline Paranhos Varonil Gurgel**, Secretária de Estado de Assistência Social, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 18 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129356

DECRETO Nº 9914 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0086.2541.0001/2025 NGP/CAF/SEAS**,

R E S O L V E :

Designar **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assistência Social, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129357

DECRETO Nº 9915 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1992.0247.0001/2025 - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 8047**, de 02 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.484**, de 02 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“§ 4º A taxa de juros nominal praticada na referida Linha de Crédito será de 1,5% a.m. Nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, haverá o abatimento de 0,5% na taxa de juros, equivalente a uma redução de 33,33% no valor integral da parcela, podendo ser revista por decisão do Conselho de Administração da AFAP - CONSAD.” (NR)

Leia-se:

“§ 4º A taxa de juros nominal praticada na referida Linha de Crédito será de 1,5% a.m. Nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 33,33% no valor integral da parcela, podendo ser revista por decisão do Conselho de Administração da AFAP - CONSAD.” (NR)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129358

DECRETO Nº 9916 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Monique Karolin Silva da Costa** para exercer

o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129359

DECRETO Nº 9917 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9848**, de 25 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.542**, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração”.

Leia-se:

“XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129360

DECRETO Nº 9918 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 9899, de 26 de novembro de 2025 que regulamenta a Lei nº 3.358, de 26 de novembro de 2025, que institui o Programa de Parcelamento de débitos do ICMS, autorizado pelo Convênio ICMS 82/23, e dá outras providências, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no **Processo nº 28730.8793382025-5**, e

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 82, de 13 de julho de 2023, e suas alterações que autoriza o Estado do Amapá a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais na forma que especifica;

Considerando a necessidade de adequar o Decreto 9.899/2025 aos prazos determinados pelo Convênio ICMS 82/23, conforme manifestação técnica da Secretaria de Estado de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 9899, de 26 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 3.358, de 26 de novembro de 2025, que institui o Programa de Parcelamento de débitos do ICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 3º:

“**Art. 3º** O débito consolidado de ICMS poderá ser pago em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, para formalização do ingresso no programa de recuperação fiscal realizada em até 60 (sessenta) dias da publicação deste decreto.”;

II - o *caput* do artigo 4º:

“**Art. 4º** O débito consolidado de ICMS poderá ser parcelado, para formalização do ingresso no programa de recuperação fiscal realizada em até 180 (cento oitenta) dias da publicação deste Decreto, das seguintes formas:

-----”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação do Decreto original.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129361

PORTARIA Nº 406/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0009/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Comunidade Rio Navio, Distrito do Maracá, no município de Mazagão/AP, para acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na reinauguração da Escola Estadual Rio Navio, no dia 16.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 129211



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000042/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **GOL LINHAS AÉREAS S/A**, relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá – RICMS/AP;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 73, de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/07/16, prorrogado até 30 de abril de 2026 pelo Convênio ICMS 226/2023;

Considerando o disposto no art. 1º, do Decreto nº 3967/2017, que autoriza a concessão de redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação – QAV e gasolina de aviação – GAV;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00165-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.5559832025-8,

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Autorizada a empresa **GOL LINHAS AÉREAS S/A**, CNPJ nº 07.575.651/0043-08 e CAD-ICMS 03.033.315-6, estabelecida na Av. José Tupinambá de Almeida, 2.215, Bairro Jesus de Nazaré, cidade de Macapá/AP, a usufruir dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 3967, de 09 de outubro de 2017, nos termos deste Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000042/SEFAZ f. 02

Cláusula segunda. Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na aquisição de querosene e gasolina de aviação – QAV e GAV, de forma que a carga tributária seja equivalente a aplicação do **percentual de 3 % (três por cento) sobre o valor da operação.**

Cláusula terceira. A concessão de redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação – QAV e gasolina de aviação – GAV na forma da cláusula anterior deverá obedecer a uma contraprestação, de modo que seja efetivado o plano de inserção de voo inédito para o Rio de Janeiro (MCP x GIG), com escala em Belém, passando a ofertar semanalmente em Macapá:

- 06 x GIG x BEL;
- 06 x (diurno) BEL x MCP e;
- 04 x (noturno) BEL x MCP.

Cláusula quarta. A beneficiada deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital – EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD.

Cláusula quinta. Deverá constar no campo “Informações Complementares” dos documentos fiscais emitidos nas condições deste ato declaratório, a seguinte expressão: “Redução de base de cálculo – Regime Especial – Autorizado pelo Ato Declaratório nº 2025.000042/SEFAZ”.

Cláusula sexta. O benefício previsto neste Ato Declaratório fica condicionado a vedação de utilização de qualquer crédito fiscal.

Cláusula sétima. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial ora aprovado terá a vigência até 30 de abril de 2027 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000042/SEFAZ f. 03

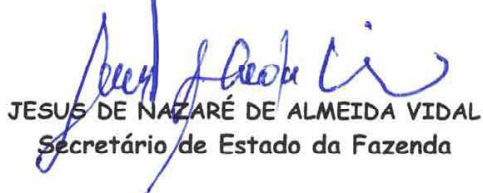
interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima. O período de vigência de **01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027** fica condicionado a prorrogação do Convênio ICMS 73, de 08 de julho de 2016, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de novembro de 2025


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador


JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda


Paulo da Costa


Sérgio


João


Paulo


João


J. M. C. C. C.


Paulo


Paulo


Paulo


Paulo


Paulo


Paulo

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 063/2025-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0081/2025 CH/GAB - VICE-GOV

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, 3º SGT QPPMC, **Ruan de Lima Saraiva**, CB QPPME **Diego Ferreira de Almeida** e CB QPPME **João Bosco da Cunha Pena** que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pracuúba/AP, no dia 06 de novembro de 2025, na missão precursora ao Município para reconhecimento e preparação do local para visita do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete Vice-governador

Protocolo 129224

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 797/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1635/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **2º TEN RR ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, e do **1º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **Oiapoque/AP**, no período de **02 a 05 de dezembro** do corrente ano.

Art. 2º - Os referidos servidores deverão acompanhar o Procurador-Geral do Estado **Thiago Lima Albuquerque e o Procurador-Chefe Miguel Zimmermann Martins**, que participarão da reunião sobre atividades desempenhadas por empresas vinculadas à exploração de petróleo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 129093

PORTARIA Nº 795/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0044/2025 PGE-BSB (DR. DAVI EVANGELISTA) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 783/2024 - PGE, publicada no **D.O.E. Nº 8316**, de **24.12.2024**, que concedeu (30) dias de férias ao servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA BORGES MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

Onde se Lê.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2025.**

Leia-se.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 129094

PORTARIA Nº 798/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025-GAB/GOV - ASS - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **REGINALDO PINHEIRO BORGES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial**, código: CDS-4, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 129271

PORTARIA N° 796/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.4627.1635/2025 GABINETE DO PGE - - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Procuradores de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Geral do Estado**, **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **02 a 05 de dezembro** do corrente ano, a fim de participarem da reunião sobre atividades desempenhadas por empresas vinculadas à exploração de petróleo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 129274

Polícia Civil

PORTARIA N.º 479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0043.0771.2320.0152/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento de **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014889, que se deslocou de Macapá os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, no período de 26 a 29.11.2025, visando fiscalização do contrato n°. 035/2024-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129193

PORTARIA N.º 480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0043.0771.2320.0153/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento de **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014889, que se deslocará de Macapá até os municípios Itauba do Piririm, Cutias do Araguari, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 02 a 06.12.2025, visando fiscalização do contrato n. 035/2024-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129195

PORTARIA N.º 481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005,

e Decreto nº 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0154/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento de **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014889, que se deslocará de Macapá até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 11 a 13.12.2025, visando fiscalização do contrato n. 035/2024-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129197

**PORTARIA N.º 482, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0155/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento de **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014889, que se deslocará de Macapá o município de Oiapoque, no período de 19 a 20.12.2025, visando fiscalização do contrato n. 035/2024-DGPC, conforme ordem de missão n.º 015/2025-DAA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129199

**PORTARIA N.º 483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0156/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOAO VITOR ALVES DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694978 que se deslocará de Porto Grande/AP até Macapá/AP, no período de 25.11.2025 a 01.12.2025, para dar apoio aos plantões do CIOSP ZONA OESTE, conforme ordem de missão nº 072-2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129200

**PORTARIA N.º 487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0157/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento de **ALICE JANE CARDOSO FAÇANHA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673768, **RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694935; **KAROLINE LOPES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9672931; e **MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695346; que se deslocaram de Macapá o município de Oiapoque, no período de 16 a 19.11.2025, conforme a ordem de missão nº 2500529627/2025-DERCCA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129254

PORTARIA N.º 488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0158/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SEBASTIÃO MANFREDO DA COSTA NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785183 e **JUAN PATRICK SILVA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888969 que se deslocarão de suas unidades até Macapá, no período de 16 a 30 de dezembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 074/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **14 (quatorze) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129256

PORTARIA N.º 476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 9790 de 19.11.2025 publicado no DOE N.º 8539, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.1548.2320.0005/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARINA GUIMARÃES SILVEIRA DUARTE**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670351, que se deslocará de Macapá/Brasil até a cidade de Caiena/Guiana Francesa, no período de 23 a 26.11.2025, para participar da Conferência Internacional Sobre Violência Doméstica na Região Fronteiriça (França e Brasil).

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1744, de 11.06.2008, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária internacionais** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 129257

PORTARIA N.º 489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica período de férias de servidores, nas Portarias n.º 217/2025-DGPC e n.º 477/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 9790, de 19.11.2025, DOE 8539, Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de férias anuais da servidora, **Daniela Vaz do Amaral**, na Portaria n.º 217/2025-DGPC, de 24.06.2025, publicada no DOE nº 8436 e, da servidora **Lorena Garcia do Nascimento**, na Portaria n.º 477, de 24.11.2025, publicada no DOE 8542, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
947385	Daniela Vaz do Amaral	01 a 30.07.2025	30
914177	Lorena Garcia do Nascimento	04 a 12.12.2025	15

II - LEIA-SE:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
947385	Daniela Vaz do Amaral	01 a 15.07.2025	15
914177	Lorena Garcia do Nascimento	04 a 18.12.2025	15

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício

Protocolo 129268

PORTARIA N.º 465, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025,
DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005, e conforme o que determina a Instrução Normativa 001/2025 FUNSEP/ SEJUSP de 17 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de realizar o **CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MERCURE PARA POLICIAIS CIVIS**, da Polícia Civil do Amapá, com o objetivo de promover o desenvolvimento da capacidade técnica e investigativa da Polícia Civil, com recursos provenientes do **FUNSEP**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pela fase de planejamento do **CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MERCURE PARA POLICIAIS CIVIS:**

I - APC WANDSON MARANHÃO FAÇANHA - PC/AP

II - OPC KEULICIANE MORAES BAIA - PC/AP

III - OPC SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO - PC/AP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício
Decreto Nº 9790/2025

Protocolo 129273

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 120, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, matrícula n. 0042992-9-02, para participar do 1º Encontro Contábil e Financeiro da SEFAZ, em Macapá/AP, no período de 10 a 13 de dezembro de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2306.0238/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 129220

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 127/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 122/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Avaliação dos candidatos com deficiência, convocados por meio do Edital nº 122/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com o disposto no item 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a avaliação.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 9652/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 127/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MIRASELMA DAS NEVES SARDINHA	HABILITADO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO	HABILITADO



Cód. verificador: 675888663. Cód. CRC: 597FC8C
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 27/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 128/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL Nº 127/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, e Pedagogo, considerados APTO na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 9652/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 128/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 04/12/2025		HORÁRIO: 8h às 8h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
3	MIRASELMA DAS NEVES SARDINHA		

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 04/12/2025		HORÁRIO: 8h às 8h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO		



Cód. verificador: 675888662. Cód. CRC: 31FC14D
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 27/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2711/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4951/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mara Socorro Lameira de Almeida**, ocupante do cargo de Economista/IPEM, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo Financeiro/IPEM, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Anderson Almeida Siqueira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 9652, de 13 de novembro de 2025

Protocolo 129329

PORTARIA Nº 2712/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0250/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 185 de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Carlos Henrique Schmidt**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3503793, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação (SEED), a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 9652, de 13 de novembro de 2025

Protocolo 129331

PORTARIA Nº 2713/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de

janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4597/2025**, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Cleiton Resende Alves** Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 0064986-4-02
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD Para: Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 9652, de 13 de novembro de 2025

Protocolo 129332

PORTARIA Nº 2714/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0296.0137/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Adiel Vitória Fagundes**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 3, durante o impedimento do titular **Ronny Anderson Barbosa Carneiro**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **14/11/2025 a 28/11/2025**.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 9652, de 13 de novembro de 2025

Protocolo 129333

PORTARIA Nº 2715/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6032975-38.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23856697/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085197-3	MARTA DA SILVA MOUSINHO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração em Exercício
Protocolo 129334

PORTARIA Nº 2716/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6037594-11.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23813373/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088669-6	CONCEICAO DA COSTA LEITAO	C/12	C/13	09/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração em Exercício
Protocolo 129335

PORTARIA Nº 2717/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011430-43.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24229675/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109480-7	DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES	3ª/IV	3ª/V	30/09/2021
			3ª/V	3ª/VI	31/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração em Exercício
Protocolo 129336

PORTARIA Nº 2718/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057283-41.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24953323/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118148-3	HUILMA COSTA DA CONCEICAO	3ª/VI	2ª/II	22/01/2024
			2ª/II	2ª/III	22/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração em Exercício
Protocolo 129337

PORTARIA Nº 2719/2025 - SEAD

PORTARIA Nº 2721/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	FELIPE DA CONCEICAO NASCIMENTO	109766-0	08/01/2013	100,00

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício

Protocolo 129338

PORTARIA Nº 2720/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008988-43.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 130101.0068.1038.9321/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085830-7	AGNALDO FREIRES GOMES	C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício

Protocolo 129339

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0023/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cesar Santos Costa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Processos Judiciais/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 9652, de 13 de novembro de 2025

Protocolo 129340

PORTARIA Nº 2722/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0023/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cesar Santos Costa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Processos Judiciais/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/12/2025 a 22/12/2025**.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA

Secretária de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 9652, de 13 de novembro de 2025

Protocolo 129341

PORTARIA Nº 576/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve:**

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO 0014.0332.0680.0563 /2025	0969784-5-01	15/04/2020 a 14/04/2025	10/12/2025 a 09/03/2026

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

JAILSON NUNES MENDES

Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício
Portaria nº 2701/2025

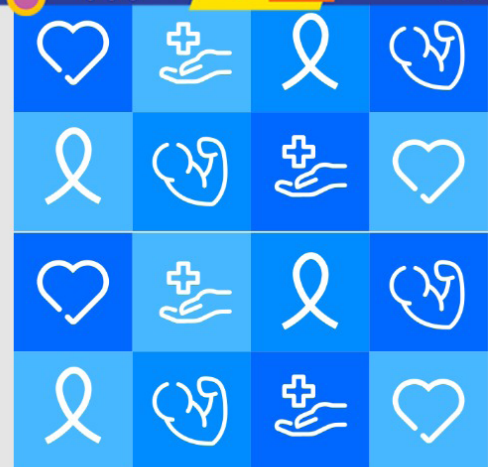
Protocolo 129306

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

**A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!**



Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00049/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
073/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos- Sondas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 129303

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00050/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
074/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Tubos, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares

e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 129304

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00006/SEINF/2025****CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
048/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ACOLOHIMENTO INFANTIL CIÃ KATUÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 129305

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SETRAP/2025
CONCERRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA 039/2025
- SECCOMPRAS/AP**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da Concorrência, na forma eletrônica nº 039/2025-SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 28/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.515, em 15 de outubro de 2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DA 1ª E 2ª ETAPA DO PROJETO EXECUTIVO PARA A RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA AP-440.

Motivo: Acatamento parcial, pelo Órgão Demandante - SETRAP, aos questionamentos levantados na impugnação interposta contra o Edital, considerando a necessidade de reavaliação e correção do Edital, a fim de garantir a segurança jurídica e a lisura do certame. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23. **Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 129307

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
054/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço

eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (MALHARIA), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 129308

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 735/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0155/2025 - CODER/SDR de 25 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos serviços de plantio mecanizado nas áreas dos associados das **Associações; ASMOAFSRP, AMA SÃO JOAQUIM e AGRICOA**, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 24 a 29 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 129279

P O R T A R I A N.º 736/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0155/2025 - CODER/SDR de 25 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 24 a 29 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 129282

P O R T A R I A N.º 737/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.6513.0003/2025 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR - SDR de 26 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, **IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, ambos, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem, coordenarem, mobilizarem e organizarem o espaço do evento para a inauguração da **Agroindústria SA Farinha do Pacui**, Empreendimento Rural de propriedade do Agricultor Familiar Sr. Sebastião Rodrigues, a qual recebe assessoria técnica do **GT AGROINDÚSTRIA** (Alimentação, Limpeza e ornamentação do espaço), na Comunidade de Tracajatuba I, no período de 01 a 03 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129283

P O R T A R I A N.º 738/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0163/2025 - CODER/SDR de 26 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar, realizar a espacialização e a avaliação agronômica das áreas de plantio de cacau já implantada pela a **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA**, na Comunidade de Massaranduba II, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129284

P O R T A R I A N.º 739/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0164/2025 - CODER/SDR de 26 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ERASMO MACHADO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas in loco as atividades do **Arranjo de Avicultura**, desenvolvida pela Associação **AMPRAEX-CA**, na Comunidade Maranata, Reserva Agroextrativista do Baixo Cajarí, no período de 25.11 a 02 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129285

P O R T A R I A N.º 740/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 721/2025-SDR de 19 de Novembro de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.541 do dia 24 de Novembro de 2025, pág. 36, referente ao PROCESSO N.º 0062.1202.3590.0156/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

Onde se Lê:

Designar os servidores, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem do andamento da implantação do **Programa Amapá Mais Produtivo**, especificamente o **Arranjo Produtivo de Avicultura**, na Comunidade do Rio Preto, no período de **18 a 21 de Novembro de 2025**.

Leia-se:

Designar os servidores, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem do andamento da implantação do **Programa Amapá Mais Produtivo**, especificamente o **Arranjo Produtivo de Avicultura**, na Comunidade do Rio Preto, no dia **18 de Novembro de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129287

P O R T A R I A N.º 741/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de N.º 706/2025/SDR**, de 13 de Novembro de 2025, publicada no **Diário**

Oficial do Estado do Amapá de N.º 8.535, de 13 de Novembro de 2025, pág. 33, que trata do **Art. 1º** - Nomear o servidor abaixo relacionado, como Gestor de Parceria do programa Amapá Cacau conforme segue: N.º Termo de Colaboração Nome da Associação/Cooperativa Arranjo Produtivo Gestor Titular Gestor Suplente 011/2022 Centro de Aplicação Integrado em Alternância das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá - CEFAP Cacau Vanderci de Oliveira Firmino Elpidio Rosivaldo Santarém Rosa, a contar de 26 de Novembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129288

P O R T A R I A N.º 742/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3589.0043/2025 - COAGRO/SDR de 27 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **DANIEL ALMEIDA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1 e **ANANIAS FERREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividades de Feiras, CDI-3, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem e realizarem o levantamento das condições da área do **Parque de Exposição João Pompilho** e tratar, junto à Diretoria do **Campus Avançado Território dos Lagos - CATL/UEAP**, sobre a utilização do referido espaço, no período de 26 a 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129289

P O R T A R I A N.º 743/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3590.0166/2025 - CODER/SDR de 27 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar os serviços de mecanização agrícola destinados ao plantio nas áreas dos beneficiários contemplados pelo **Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada** (cultura do abacaxi), do **Programa Amapá + Produtivo**, na **Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC**, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 039/2024 - SDR, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129290

P O R T A R I A Nº 744/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 721/2025-SDR de 19 de Novembro de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.541 do dia 24 de Novembro de 2025, pág. 36, referente ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0156/2025 - CODER/SDR de 18 de Novembro de 2025.

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

EDITAL DE MATRÍCULA UNIFICADO Nº 024/2025 - SEMED/SEME/SEED/GEA

Dispõe sobre as diretrizes para Matrícula na Educação Especial (prioritária), Educação Infantil, Gestão Compartilhada, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e dos Municípios de Macapá e de Santana para o ano letivo de 2026.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Prefeitura Municipal de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e a Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), com fundamento nos arts. 208 e § 1º e 211 da Constituição Federal, no § 3º do art. 283 da Constituição do Estado do Amapá, nos arts. 310 e § 6º do art. 316 da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como nos arts. 145 e 146 da Lei Orgânica do Município de Santana, e conforme o disposto no art. 5º, § 1º e seus incisos da Lei nº 9.394/96 (com redação dada pela Lei nº 12.176, de 2013), convoca os pais ou responsáveis que desejam matricular seus filhos (as) nas escolas públicas das redes estadual e municipal de ensino de Macapá e Santana a participarem da MATRÍCULA ESCOLAR UNIFICADA para o ano letivo de 2026.

Fundamentação Legal:

Onde se Lê:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, **no período de 18 a 21 de Novembro de 2025..**

Leia-se:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, **no dia 18 de Novembro de 2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129291

Fundamentando-se na Constituição Federal, na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1966, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, nas Leis Federais nº 11.114/05 e nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, no Parecer do CNE/CEB nº 4/2008, Lei Nº 14.945/2024 do Ensino Médio e a Resolução 2/2024 -CNE, na Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e no Acordo de Cooperação nº 002/2018-SEED/AP, que dispõe sobre a Gestão compartilhada no Estado Amapá.

1. Da Apresentação

1.1. A Secretaria de Estado da Educação do Amapá, em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Macapá e Secretaria Municipal de Educação de Santana estabelece, por meio deste Edital, as orientações gerais para a execução da matrícula na Educação Especial (prioritária), Educação Infantil, Gestão Compartilhada, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2026.

2. Dos Objetivos Geral e Específicos:

2.1 Este Edital tem por objetivo geral promover o direito à matrícula das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá e dos municípios de Macapá e de Santana, para o ano letivo de 2026.

2.2 Dos Objetivos Específicos:

2.2.1. Dar publicidade às informações para fins de matrícula do público-alvo das Instituições de Ensino e a toda comunidade escolar.

2.2.2. Estabelecer os procedimentos de ocupação das VAGAS PRIORITÁRIAS, destinadas aos estudantes da **EDUCAÇÃO ESPECIAL** (Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades/Superdotação), para o ano Letivo de 2026;

2.2.3. Estabelecer os procedimentos de ocupação das vagas, destinadas aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental nas Escolas de **GESTÃO COMPARTILHADA** e 1º ano do Ensino Fundamental na **ESCOLA BILÍNGUE**, para o ano Letivo de 2026;

2.3.4. Estabelecer os procedimentos de ocupação das vagas na Educação Infantil **CRECHE**, destinada às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias completos até a data corte de 31 de março, conforme a Portaria do MEC nº 1.035/2018;

2.2.5. Garantir a matrícula, no formato **AMPLA CONCORRÊNCIA**, para alunos da Educação Infantil (Pré-escola), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2026.

3. Do Período de Matrícula

3.1. O período de matrícula está organizado em duas etapas: a **pré-matrícula**, realizada de forma on-line, e a **confirmação da matrícula**, que ocorrerá, presencialmente, nas unidades escolares selecionadas. A seguir, apresentam-se os detalhes dessas etapas no quadro abaixo:

Segmentos de Ensino/instituições	Pré Matrícula On-line	Confirmação da Matrícula (entrega dos documentos)
Escolas de Gestão Compartilhada	02 a 05/12/2025	16 a 19/12/2025
Educação Especial (Prioritárias)	09 a 12/12/2025	15 a 19/12/2025
Ampla Concorrência: Pré escola (Macapá e Santana) e Creche (Santana)	16 a 18/12/2025	17 a 19/12/2025
Ampla Concorrência: Escolas de Tempo Integral	16 A 29/12/2025	17 A 30/12/2025
Creches de Macapá	07 a 12/01/2026	19 a 23/01/2026
Ampla Concorrência: Ensino Fundamental	06 A 08/01/2026	07 a 09/01/2026
Ampla Concorrência: Ensino Médio	13 a 15/01/2026	14 a 16/01/2026
Ampla Concorrência: Educação de Jovens e Adultos	06 a 15/01/2026	07 a 16/01/2026
Vagas Remanescentes	20 a 22/01/2026	21 a 23/01/2026

3.2 As escolas de Gestão Compartilhada, após o período de pré-matrícula, procederão o **sorteio das vagas**, que ocorrerá nos **dias 12 e 13 de dezembro de 2025**, conforme mencionado no item 5.5 deste Edital, assim sendo, a

confirmação da matrícula só poderá ser efetivada ao término do processo do sorteio.

3.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ - SEMED, em atenção às solicitações de matrícula para as creches, centros de educação infantil e EMEIs que atendem à faixa etária correspondente à creche, estabelecerá critérios específicos para a MATRÍCULA, definidos por meio de **EDITAL PRÓPRIO**.

4. Das Matrículas Prioritárias - Educação Especial

4.1. A matrícula PRIORITÁRIA é destinada aqueles que são público alvo da Educação Especial (Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação).

4.2. APRÉ-MATRÍCULA ocorrerá no período de **09 a 12 de dezembro de 2025**, através do portal: www.escolapublica.ap.gov.br, a **partir das 14h, do dia 09/12/2025 e fechará às 23h59min do dia 12/12/2025**.

4.3. A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA (entrega de documentos) deverá ser realizada, PRESENCIALMENTE, na unidade escolar selecionada, nos dias **15 a 19 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**.

4.3.1. Para efetivação da matrícula é recomendada a apresentação de Laudo Médico e/ou Relatório Pedagógico do AEE da escola anterior do (a) aluno (a), bem como documentos descritos no **item 8.1 deste Edital**.

5. Das Escolas de Gestão Compartilhada e Escola Bilíngue

5.1. As escolas de Gestão Compartilhada da Rede Pública Estadual do Amapá integram a estrutura da Secretaria de Estado da Educação do Amapá- SEED, no que tange aos aspectos pedagógicos e administrativos, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no que se refere a Gestão Disciplinar-Cidadã.

5.2. A escola com classes bilíngues é um projeto do Governo do Amapá, realizado em parceria com a Embaixada da França no Brasil, e busca proporcionar aos estudantes o ensino das disciplinas nas línguas portuguesa e francesa.

5.3. As escolas de Gestão Compartilhada e Bilíngue que participam deste Edital de chamada pública, adotam critérios específicos de matrícula, com intuito de garantir o acesso à educação dos alunos em vulnerabilidade social, bem como aqueles que moram no bairro da escola ou adjacentes. Segue a relação das escolas de gestão compartilhada e bilíngue e suas localizações.

Escolas	Bairro	Bairros adjacentes
E.E. Antônio Messias Gonçalves Da Silva Avenida Dom José Maritano, nº. 622	Zerão	Universidade e Marco Zero
E.E. Profa. Risalva Freitas do Amaral Avenida Cecília Vicente da Paixão, S/N	Pantanal	Renascença
E.E. Igarapé da Fortaleza Travessa Rio Matapi, nº. 121.	Igarapé da Fortaleza (Santana)	Provedor II e Monte das Oliveiras
E.E. Afonso Arinos de Melo Avenida Amapá, nº. 825	Área Portuária (Santana)	—
E.E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto Avenida Francisco Felipe de Miranda Nery, nº. 2336	Parque dos Buritis	Infraero II, Açai, Ilha Mirim, Habitacional Miracema e Parque Aeroportuário
E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes Rua Carlos Mariguela, nº. 2101	Conjunto Macapaba	—
E.E. Bilíngue Marly Maria e Souza da Silva Rua 12-Lote 01, quadra 18 sub lote 04, 2110	Conjunto Macapaba	—

5.4. **O quantitativo de vagas** disponibilizadas neste Edital, para alunos 1º ano e 6º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o quadro abaixo, considerando os critérios de vagas para o aluno morador do próprio bairro e adjacentes e vagas para ampla concorrência (moradores de outros bairros):

ESCOLAS		6º ano - Ens. Fundamental				TOTAL
		Vagas da comunidade (Bairros e adjacentes)		Vagas Ampla Concorrência		
		Comum	prioritária	Comum	prioritária	
01	E.E. Prof. Antônio Messias Gonçalves Da Silva	76	08	32	04	120
02	E.E.Profa.Risalva Freitas do Amaral	72	08	18	02	100
03	E.E. Igarapé da Fortaleza	95	10	41	04	150
04	E.E. Afonso Arinos de Melo	50	06	22	02	80
05	E.E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto	126	14	-	-	140
06	E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes	27	03	-	-	30

5.4.1. Serão desclassificados os candidatos inscritos para séries não contempladas neste Edital, especificamente aqueles que não se enquadrarem no 1º ano ou 6º ano do Ensino Fundamental, conforme o disposto no item 5.4. A inscrição em séries diversas implicará na desclassificação automática do candidato.

5.4.2. Serão destinadas **10% das vagas aos candidatos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação**, considerando as vagas da comunidade e do grupo de ampla concorrência.

5.4.3. As Escolas Estaduais: Antônio Messias Gonçalves da Silva e Afonso Arinos de Melo destinarão 70% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e nos bairros adjacentes, mencionados no item 5.3 we, ainda, 30% das vagas aos candidatos que residem em outros bairros.

5.4.4. A Escola Estadual Igarapé da Fortaleza destinará 70% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e, ainda, 30% das vagas aos candidatos que residem nos bairros adjacentes, mencionados no item 5.3 e em outros bairros.

5.4.5. A Escola Estadual Profa. Risalva Freitas do Amaral destinará 80% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e nos bairros adjacentes, especificado no item 5.3. A referida unidade de ensino reservará 20% das vagas para candidatos provenientes de outros bairros, dentro do grupo de ampla concorrência.

5.4.6. As Escolas Estaduais: Professor Antônio Ferreira Lima Neto e Professor Antônio Munhoz Lopes destinarão 100% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e nos bairros adjacentes.

5.4.7. Sendo comprovado, por meio de inspeção da Comissão Especial do processo de seleção do certame, que o candidato **não reside** nos bairros da escola ou nos bairros adjacentes, **ele será automaticamente transferido** para a lista de ampla concorrência, devendo seguir a ordem de classificação especificada para esse grupo.

5.5. Do Sorteio das vagas das Escolas de Gestão Compartilhada e Bilíngue

5.5.1 Estão habilitados a participarem do **SORTEIO**, aqueles pais e/ou responsáveis que, realizaram a Pré-Matrícula, no período 02 a 05/12/2025, por meio do site: www.escolapublica.ap.gov.br.

5.5.2. O sorteio ocorrerá nos dias **12 e 13/12/2025**, nas dependências das Escolas de Gestão Compartilhada e Escola Bilíngue, **conforme o quadro abaixo**, com a participação da Comissão Especial do pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo canal oficial da Secretaria de Estado da Educação do Amapá e/ou página oficial das Escolas envolvidas.

Escolas	Dia	Horário	Local
E.E. Antônio Messias Gonçalves Da Silva	12/12	9h	Refeitório da Escola
E.E. Profa. Risalva Freitas do Amaral	13/12	9h	Quadra da Escola
E.E. Igarapé da Fortaleza	12/12	8h	Quadra da Escola
E.E. Afonso Arinos de Melo	13/12	15h	Quadra da Escola
E.E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto	13/12	9h	Espaço da escola
E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes	13/12	15h	Quadra da Escola

5.5.3. Inicialmente, proceder-se-á ao sorteio das vagas designadas e estipuladas neste Edital. Concluída essa etapa, será realizado um segundo sorteio, referente ao cadastro de reserva, correspondente a **40%** do total de vagas em cada categoria.

5.5.3.1. O **cadastro de reserva** destina-se ao preenchimento das vagas em caso de não efetivação das matrículas, realizadas presencialmente na escola, por alunos e/ou responsáveis beneficiados pelo processo de seleção, dentro do prazo estipulado neste Edital. O cadastro reserva não é garantia de vaga.

5.5.3.2. Eventual ampliação do número de vagas após a publicação deste Edital, decorrente de reorganização interna da unidade escolar ou abertura de nova turma, será destinada prioritariamente ao atendimento dos candidatos classificados no cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no respectivo sorteio.

5.5.4. O sorteio, quando possível, será transmitido ao vivo, pelas redes sociais da escola, na impossibilidade, o pleito será gravado e disponibilizado para o canal oficial da Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

5.5.5. A relação final dos candidatos habilitados à matrícula e o cadastro reserva estará disponível no quadro de aviso das escolas que participam do certame, **no dia 15 de dezembro de 2025, a partir das 9h**.

5.5.6. Os casos de desistência da vaga devem ser registrados em ATA validada pela Comissão Especial.

5.5.7. Para suprir as vagas não preenchidas, a escola deverá atender a ordem do cadastro reserva de acordo com o sorteio, dando publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável no **prazo de até 48h**, efetivá-la na unidade escolar, após a convocação.

5.5.8. Os responsáveis dos **candidatos não contemplados nos sorteios**, efetivados pelas escolas de Gestão Compartilhada, deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, **a partir do 16 de dezembro de 2025**, para novamente pleitear vaga em outras unidades escolares, garantindo assim sua matrícula na rede de ensino

5.5.9. É responsabilidade dos pais e/ou responsáveis acompanhar o processo de matrícula e a formação do cadastro de reserva, não competindo à instituição de ensino a incumbência de contatar os pais ou responsáveis.

5.5.10. A escola Estadual Prof. Munhoz Lopes destinará suas vagas do 6º ano aos alunos provenientes da E.E. Marly Maria e Souza da Silva. Caso as vagas não sejam preenchidas, será realizado um sorteio aberto à comunidade de Macapaba.

5.5.11. A escola Estadual Profª. Marly Maria e Souza da Silva destinará suas vagas do 1º ano aos alunos provenientes da Creche Municipal Eliana Azevedo. Caso as vagas não sejam preenchidas, será realizado um sorteio aberto à comunidade de Macapaba.

5.6. Da confirmação de matrícula das escolas de Gestão Compartilhada e Bilíngue

5.6.1. A confirmação da matrícula ocorrerá, PRESENCIALMENTE, **no período de 16 a 19 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h**, devendo os pais/responsáveis apresentar a documentação do estudante e do responsável descrita no item 8.1 deste Edital.

5.6.2. Nas Escolas Estaduais Afonso Arinos de Melo e Igarapé da Fortaleza, considerando o feriado municipal de Santana do dia 17 de dezembro, a confirmação da matrícula ocorrerá, PRESENCIALMENTE, **no período de 16 a 22 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h**, devendo os pais/responsáveis apresentar a documentação do estudante e do responsável descrita no item 8.1 deste Edital.

5.6.2.1. Para efetivar a matrícula do público alvo da educação especial **é obrigatório** apresentação de Laudo Médico e/ou Relatório Pedagógico do AEE da escola anterior do estudante.

5.6.2.2. Serão desclassificados os estudantes que não apresentarem, no ato da matrícula, o Laudo Médico e/ou o Relatório Pedagógico do AEE expedido pela escola de origem, conforme exigido no item anterior. A ausência desses documentos impossibilitará a confirmação da matrícula, gerando assim a sua desclassificação.

5.6.2 Os candidatos que não efetivarem a matrícula até às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2025, perderão o direito à vaga pleiteada.

5.7 Da Comissão de matrícula das escolas de gestão compartilhada e bilíngue

5.7.1. As escolas de Gestão Compartilhada e Bilíngue instituirão uma Comissão Especial para supervisionar e acompanhar o processo seletivo. A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes segmentos:

- a. 03 (Três) membros da Comunidade Escolar: Representante da escola, representante dos pais de alunos e um membro da Comunidade;
- b. 01 (Um) servidor (a) da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação;
- c. 01 (Um) servidor (a) do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- d. 01 (Um) servidor (a) da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
- e. 01 (Um) servidor (a) da Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED); e
- f. 01 (Um) servidor (a) da Defensoria Pública do Estado.

5.7.2. O período para interposição de recursos será de 24 horas após a diligência (dias úteis), cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão Especial em até 24 horas.

6. Da Educação Infantil: CRECHE

6.1. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

6.2. As Creches são destinadas para crianças de 0 a 3 anos de idade e crianças na faixa etária de 4 anos de idade a completar a partir de 1º de abril de 2026.

6.3. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ - SEMED, **adotará Edital próprio** para o processo de matrícula nas creches, que atende alunos de 1 ano a 3 anos, observando critérios sociais, de acordo com o número de vagas a serem ofertadas, bem como a etapa da educação infantil em cada uma das instituições que atendem o público de MATERNAL II, III e IV.

6.3.1. A creche Tia Chiquinha, localizada no bairro Novo Buritizal, ofertará vagas para crianças de 1 ano (MATERNAL II) e 3 anos (MATERNAL IV), em regime integral de atendimento;

6.3.2. As creches Tio Soró (Fazendinha), Profª Dieme Braga (Conjunto Sol Nascente), ofertarão vagas para crianças de 1 ano (MATERNAL II), 2 anos (MATERNAL III) e 3 anos (MATERNAL IV), em regime parcial de atendimento;

6.3.3. As creches Profª Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre (Marabaixo), Wanderleia Cruz (Brasil Novo), Sérgio da Costa Coutinho (Zerão), Tia Nivalda (Jardim Marco zero) e Tio João (Pedrinhas), ofertarão vagas para crianças de 2 anos (MATERNAL III) e 3 anos (MATERNAL IV), em regime parcial de atendimento;

6.3.4. As creches Tio Markel dos Santos Leite (Novo Horizonte), Tia Raimunda Santana (Renascer), EMEI Luzia Costa (Coração), EMEI Ana Cristina Ramos (Perpétuo Socorro) e Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe (Centro), ofertarão vagas para crianças de 3 anos (MATERNAL IV), em regime parcial de atendimento;

6.3.5. As creches Eliana Martins Azevedo (Macapaba) e Marinei de Sousa Cardoso Uchôa (Miracema) ofertarão 100% das vagas para crianças de 1 a 5 anos, moradoras dos respectivos conjuntos habitacionais e terão todas as vagas preenchidas por meio de edital próprio.

6.3.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA-SEME, considerando os princípios da equidade para o ano letivo de 2026 e, atendendo a demanda existente para o maternal, referente **a idade de três anos completos ou a completar até 31 de março**, conforme Resolução nº 06/2010-CNE/CEB, do ano em curso.

6.3.7. A PRÉ-MATRÍCULA para as Creches ocorrerá **no período de 16 a 18 de dezembro de 2025**, através do portal: www.escolapublica.ap.gov.br, a partir das 14h, do dia 16/12/2025 e fechará às 23h59min do dia 18/12/2025.

6.3.8. A SEME adotará a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, PRESENCIALMENTE, **no período de 17 a 19 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h**, devendo os pais/responsáveis apresentarem as documentações do estudante e do responsável descritos no item 8.1 deste edital.

7. Da Ampla Concorrência

7.1. A Terminologia, AMPLA CONCORRÊNCIA, adotada neste Edital, é atribuída às escolas de Educação Infantil (Pré Escola), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

7.2. Pré-Escola é destinada para as crianças na faixa etária de 4 anos, 11 meses e 29 dias a 5 anos, 11 meses e 29 dias completos até a data corte de 31 de março e crianças que completam 6 anos a partir de 1º de abril, conforme a Portaria do MEC nº 1.035/2018

7.2.1. A PRÉ-MATRÍCULA para a Pré Escola ocorrerá no período de **16 a 18 de dezembro de 2025**, através do portal: www.escolapublica.ap.gov.br, a partir das 14h, do dia 16/12/2025 e a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA ocorrerá, PRESENCIALMENTE, no período de **17 a 19 de dezembro de 2025, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h**, devendo os pais/responsáveis apresentar a documentação do estudante e do responsável (cópias e originais), descritos no item 8.1 deste Edital.

7.3. O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, com duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade completos ou completar até 31 de março.

7.4. O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica, tendo duração de três anos.

7.5. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é direcionada às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a Educação Básica na idade certa, observada a idade mínima para ingresso de 15 anos no fundamental e 18 anos no ensino médio, completo no ato da matrícula.

7.6. As escolas de tempo integral (ETI) são aquelas em que os estudantes permanecem na instituição por um período igual ou superior a sete horas diárias, dedicando-se a diversas atividades. Em contrapartida, as escolas de tempo parcial são aquelas que oferecem um período de atividades inferior a essa duração.

7.7. 100% das vagas (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) da Escola Estadual Professor Carlos Alberto Viana

Marques serão destinadas exclusivamente para os estudantes do Habitacional Miracema, havendo obrigatoriamente necessidade de apresentação de comprovante de residência, na escola quando da efetivação presencial da matrícula.

7.8. 100% das vagas (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) da Escola Estadual José Antônio da Silva serão destinadas exclusivamente para os estudantes do Habitacional Vila dos Oliveiras, havendo obrigatoriamente necessidade de apresentação de comprovante de residência, na escola quando da efetivação presencial da matrícula.

7.9. As matrículas da Escola Estadual José Antônio da Silva serão realizadas presencialmente seguindo cronograma específico a ser divulgado pela escola.

8. Dos documentos para confirmação da matrícula nas unidades escolares

8.1 A Confirmação da matrícula será realizada, de forma PRESENCIAL, pelos pais e/ou responsável legal, ou pelo aluno se maior de idade. Para realizar será obrigatório apresentar os seguintes documentos dos pais e do aluno:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Identidade (RG) do Estudante (quando maior de 18 anos);
- c) Identidade (RG) do responsável;
- d) CPF do estudante e responsável;
- e) Comprovante de residência ou declaração;
- f) Cartão do SUS;
- g) Cartão ou Declaração de vacina atualizado;
- h) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- i) Foto 3x4 RECENTE;
- j) Ressalva ou Histórico Escolar (no caso do não término do ano letivo, apresentar declaração contendo informação de APROVADO);

9. Da realização pré-matrícula das vagas remanescentes

9.1. São consideradas vagas remanescentes aquelas que não foram preenchidas nas fases anteriores e que retornaram para o sistema.

9.2. A PRÉ-MATRÍCULA das vagas remanescentes acontecerá nos dias **20 a 22 de janeiro de 2026**, através do portal: www.escolapublica.ap.gov.br.

9.2.1. A abertura do sistema ocorrerá **às 14h do dia 20 de janeiro de 2026** e com fechamento do sistema **às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2026**.

9.3 A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA/ENTREGA DE DOCUMENTOS, das vagas remanescentes, acontecerá nos dias **21 a 23/01/2026**, nas escolas selecionadas, no horário **o horário das 8h às 12h e das 14h às 17h**.

9.3.1. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão descritos no item 8.1 deste Edital.

10. Das disposições gerais do certame:

10.1. Os casos omissos neste edital serão analisados e validados pela Comissão Especial, instituída pela portaria 279/2025-GAB/SEED, sob a orientação da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, Secretaria de Educação de Macapá e Santana, que conduziram o pleito.

10.2. Este Edital é encerrado, em todas as suas proposições e definições, na data de conclusão do período de pré-matrícula *online*, bem como, da efetivação das matrículas nas unidades de ensino das redes estadual e municipais de Macapá e Santana, que ele prevê.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Paulo César Lemos de Oliveira
Secretário de Estado da Educação do Amapá
Decreto 9588/2025 - GEA

Amarilson Guilherme do Amaral
Secretário Municipal de Educação de Santana
Decreto 1343/2021 - PMS

Marcos André Pantoja da Silva
Secretário Municipal de Educação de Macapá
Decreto nº 5.439/2025 - PMM

ANEXO I**MODELO DE REQUERIMENTO ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA**

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar o processo Seletivo das Escolas de Gestão Compartilhada.

Eu (nome de candidato(a), _____, RG____, CPF____, residente____, inscrito(a) para pleitear uma vaga na Escola Estadual_____, regulamentado pelo edital____2025, venho interpor recurso quanto ao processo de sorteio realizado no dia 12/12/2025, referente a matrícula/2026.

Apresento, em anexo, os documentos comprobatórios referente à residência, bem como argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações:

Macapá: _____ de _____ de 2025

Assinatura

() Deferido () Indeferido

Protocolo 129309

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 597/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0336/2025 NFO - SEINF, de 25 de novembro de 2025 e Autorização nº 166/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0023/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE** - Engenheiro Civil, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **26/11/2025 a 28/11/2025**, objetivando o acompanhamento e a fiscalização da obra de Construção do Laboratório de Fronteira - LAFRON, objeto do Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA firmado com a empresa I. L. da Silva LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 129187

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 028/2020 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº 0038.0445.4964.0001/2025 - SEC. ADJUNTO2 /SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Vigência referente a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA por 12 (doze) meses.

2. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Décima Sétima - Do Prazo da Vigência:

1.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 07/12/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2025 passando sua vigência atual para 07/12/2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 - Fica alterada à Cláusula Sétima - Da Garantia

2.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 4º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 129263

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2025- SEINF/
GEA**

PROCESSO N°: 0038.0078.6252.0002/2025 - CGCC/
SEINF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ADJUDICATÁRIA: CONNECT ON MARKETING DE
EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.859.951/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e
noventa reais).

PRAZO: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, *alínea f*) da
Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para fornecimento de 01 (uma) inscrições para a participação da CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA DÉCIMA EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, A REALIZAR-SE EM RIO DE JANEIRO, DE 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, VOLTADA À ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA SEINF NAS BOAS PRÁTICAS APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a participação de um servidor da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP na décima edição do Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, de 03 a 05 de dezembro de 2025, promovido pela empresa Con Treinamentos Ltda.

2.2. A necessidade decorre do dever institucional de aperfeiçoar continuamente o corpo técnico responsável pelo planejamento, orçamentação, fiscalização e gestão de obras públicas, funções que demandam atualização permanente frente às inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, pelos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e pelas práticas de engenharia de custos e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública.

2.3. O evento em questão configura-se como o principal fórum nacional especializado na temática da orçamentação pública e da formação de preços de obras, abordando assuntos como modelagem avançada de custos, exequibilidade de propostas, matriz de riscos, impactos da Reforma Tributária, sustentabilidade nas contratações, uso de BIM e inteligência artificial, todos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela SEINF/AP.

2.4. O evento em questão configura-se como o principal fórum nacional especializado na temática da orçamentação pública e da formação de preços de obras, abordando assuntos como modelagem avançada de

custos, exequibilidade de propostas, matriz de riscos, impactos da Reforma Tributária, sustentabilidade nas contratações, uso de BIM e inteligência artificial, todos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela SEINF/AP.

2.5. Sob a ótica do interesse público, a capacitação contribui para a melhoria da qualidade técnica e da governança das contratações de obras e serviços de engenharia, reduzindo falhas nos orçamentos-base, prevenindo sobrepreços e aditivos indevidos, e fortalecendo o planejamento como etapa essencial à eficiência e à economicidade do gasto público.

2.6. A iniciativa também reforça o compromisso institucional com os princípios da eficácia e da eficiência, ao garantir que os servidores atuem com domínio técnico e segurança jurídica na aplicação dos instrumentos de planejamento, execução e controle previstos na nova legislação de licitações.

2.7. Além disso, o investimento em capacitação profissional é medida que gera retornos multiplicadores, pois o conhecimento adquirido é aplicado nas rotinas de gestão e compartilhado entre as equipes técnicas, potencializando resultados e impactando positivamente a qualidade das políticas públicas de infraestrutura.

2.8. Por fim, a contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, ao promover práticas de engenharia e gestão pública mais responsáveis, alinhadas à racionalização de recursos, à transparência e à sustentabilidade econômica e social das obras públicas executadas pelo Estado.

3. DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO.

3.1. A escolha da CON Treinamentos fundamenta-se na combinação entre conteúdo singular, especialização técnica do instrutor e solução logística completa, com evento formatado especificamente para as necessidades da SEINF/AP.

3.2. A seleção da CON Treinamentos decorre, portanto, da inviabilidade de competição, considerando a natureza singular do serviço e a exclusividade da organização do evento, que concentra em si a curadoria de conteúdo, a gestão da programação técnica e a habilitação de palestrantes e instrutores de referência no setor de obras públicas e serviços de engenharia.

3.3. Tratamento diferenciado da LC 123/06: Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, sem competição entre licitantes, não se aplicam os benefícios de empate e preferências previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/06. Registra-se, contudo, que eventual enquadramento da contratada como ME/EPP/MEI terá caráter meramente declaratório/cadastral para fins de instrução do processo.

4. DO PREÇO ESTIMADO.

I. Valor unitário por inscrição R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais);

II. Quantidade de participantes: 01 (um);

III. Valor total da contratação é de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

II. Programa de Trabalho: 01.04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo-SEINF;

III. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

V. Notas de Empenho: nº 2025NE00969, de 19/11/2025, no valor R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

6. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

6.1. A contratação em tela está fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá 25 de novembro de 2025.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto Nº 3908/2025

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 129265

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º260/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.1054/2025-GAB-SDC**, de 19 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior** - Secretário /SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da sede de suas

atribuições em Macapá até os Municípios de **Porto Grande/AP e Calçoene/AP** no período de **19/11 a 21/11 de 2025**, com objetivo de participar de inaugurações e visitas institucionais no município de **Porto Grande/AP**, juntamente com o Vice Governador e Secretários e Reuniões com membros do governo que exercem as suas atividades no município e reuniões e visitas com a prefeitura para tratar de ações de governo no município de **Calçoene/AP**.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador/CPSMA/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 129204

PORTARIA N.º 261/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0271/2025 - GAB/SDC**, de 19 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Danniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo/SDC, **MARIANA CECILIA DE CARVALHO CANTUÁRIA/** Gerente de Núcleo e **MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO/Coordenador- CAF/SDC**, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitória do Jarí** no período de **24/11 á 26/11/2025**, Objetivando A equipe técnica se deslocará para os municípios de Laranjal e Vitória do Jarí onde reunirá com os Secretários Municipais para entrega do Plano de Mobilização Elaboração do Diagnóstico no respectivo município reunião na Secretaria de Meio Ambiente Organização dos Relatórios de atividade

Art.2º- Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/ SDC, conduziu o veículo até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 129205

PORTARIA N.º 262/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1063/2025 - GAB/SDC**, de 26 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador/CPSMA-SDC que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **25/11 á 27/11/2025**, Objetivando para o Precursora para a ação TCE na Comunidade, no Município de Calçoene e Distritos,

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor, **Raphael Dias Martins - Motorista/SDC** Conduzira o Veiculo que levara o servidor ate o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 129206

PORTARIA N.º263/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.1064/2025-GAB-SDC**, de 26 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior** - Secretario /SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Pedra Branca/ AP** no dia **25/11/ 2025**, com objetivo Para assinatura da ordem de serviço do Convênio de Limpeza Pública no Município.

Art.2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor, **Yan Douglas Pinheiro Chaves**-Assessor Técnico Nível I /SDC em razão de

que os motoristas desta Secretaria estavam em outras demandas na data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 129208

PORTARIA N.º 264/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077. 1149.0007/2025/ PATRIMÔNIO/SDC**, de 26 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º -- Tornar sem efeito o teor da **Portaria nº 248/2025-SDC**, de 06 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.530, de 06 de Novembro de 2025, na página 57.

Art.2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 129272

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1175/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são . 67 da Lei nº conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0208/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Louise Oliveira Cerqueira da Silva, matrícula 0971703-0-02, ocupante do cargo de Assessor Técnico - CDS II, para atuar como substituta legal do GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GEFICC, Bruno Santos Seabra, matrícula 0994898-8-01, no período de 28 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias regulamentares, fazendo jus

ao recebimento do ônus correspondente durante a substituição;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129117

PORTARIA Nº 1176/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0086.0162/2025, que trata da substituição de fiscal do Contrato Emergencial nº 011/2024 - NGC/SESA, firmado com a empresa Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil EIRELLI, para atender o Hospital Estadual de Santana - HES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELLI	EMERG. 011/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTAINERS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS)	04/12/2024 a 03/12/2025	TITULAR: RODRIGO PINHO PAIXÃO	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Fica revogado, exclusivamente em relação ao item referente ao Hospital Estadual de Santana - HES, o trecho da Portaria nº 0034/2025-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE nº 8.328, de 13 de janeiro de 2025, que designa José Ivones Lopes da Silva como fiscal do contrato da empresa Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Ltda, para fins de substituição do fiscal de contrato anteriormente designado;

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando a existência de notas fiscais pendentes de certificação desde esse período, as quais deverão ser devidamente atestadas no âmbito da execução do Contrato Emergencial nº 011/2024 - NGC/SESA.

Parágrafo único. O servidor ora designado passará a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129120

PORTARIA Nº 1177/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor **Selmo de Assunção Kobayashi**, nomeado para exercer o cargo em comissão

de **Assessor Técnico Nível I** - Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras, por meio do Decreto nº 9.520, de 7 de novembro de 2025, **à disposição** do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente - NEGESP, a contar de sua nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129128

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REGULAR Nº 034/2024 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.1714.1851.0210/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência por mais 12 meses do Contrato Regular nº 034/2024 - NGC/SESA, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's, em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia, com cessão temporária gratuita de equipamentos e instrumentais para atender às necessidades das unidades hospitalares subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.1714.1851.0210/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e no Despacho de Conformidade nº 0338/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 18/12/2025 a 17/12/2026. **Valor Global:** R\$19.728.992,16 (dezenove milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Paulo Roger Peixoto Serra** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 129301

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação do coordenador Adjunto da Comissão de Orçamento e Finanças - CIOF, do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento interno do Conselho Estadual de Saúde, em seu inciso IV, que autoriza o plenário a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir, Comissões Intersetoriais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 107, de 05 de setembro de 2024, que aprovou as modificações das comissões intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde e nomeou seus Coordenadores.

CONSIDERANDO o art.31 do Regimento Interno do Conselho de Saúde, que dispõe as Comissões são

organismos de assessoria ao Plenário do CES/AP, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.

CONSIDERANDO a deliberação em Plenário na 115ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a indicação do Conselheiro **Reginaldo Baima da Silva**, representante 2º suplente da União Geral dos Trabalhadores - UGT, como Coordenador Adjunto da Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças - CIOF do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I-Coordenadora: **Dayane Silva Machado**- Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado do Amapá-SINTRAF/AP.

II-Coordenador Adjunto: **Reginaldo Baima da Silva**-UGT
III-Membro da Comissão: **Edilandra Neila da Silva Lima**-ONG carlos Daniel.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 247, de 26 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 129102

ERRATA DA PORTARIA Nº 1138/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0292/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1138/2025-SESA, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8537, de 17 de novembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "...sem ônus para esta secretaria..."

Leia-se: "...com ônus para esta secretaria..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129114

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 166/2025 - UP/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1596.0297/2025 SECRETÁRIO - SEJUSP

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, do município de **Santana-AP** até à Capital **Belém - PA**, a fim de realizarem a escolta de chegada Interestadual Fluvial dos malotes com as provas da **Operação PND 2025** a esta Capital Macapá/AP, no período de **20 a 23 de outubro de 2025**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Gabriel Barbosa Pinheiro	MAJOR PM/AP
02	Sabrina Picanço de Almeida Machado	SUB TEN PM/AP
03	Ana Lucia Pantoja	1º SGT PM/AP
04	Elizeu Bruno Costa de Aviz	CB PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129267

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025-SETRAP**

PARTES: Contratante: Secretaria de Estado de Transportes do Amapá-SETRAP;

Contratada: Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA.
Cnpj: 36.003.671/0001-53

Objeto: curso de "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL: CONFORMIDADE, CONTROLE E MODERNIZAÇÃO COM O SIAFIC E MCASP", período de 02 a 05 de dezembro de 2025, São Paulo-SP,

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Despacho Nº 264/2025 - GAB/PGE.

Processo Administrativo: Nº 0044.1767.2250.0003/2025 - ADINS/SETRAP.

Processo/Siga: 00027/SETRAP/2025

Valor Homologado: R\$ 18.324,00 (Dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 21.101.1.26.122.0006.2234 -

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP

Fonte: 5.00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiro PO: 000001

Assinam: Secretário/SETRAP Marcos Alberto de Souza Jucá e o Agente de Contratação José Ronaldo Mota Rachid.

Data da Assinatura: 26 /11 /2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte do Amapá

Decreto nº 1155/2025

Protocolo 129190

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - SETRAP

PARTES: Contratante: Secretaria de Estado de Transportes do Amapá-SETRAP;

Contratada: G.L.A DA SILVA LTDA **CNPJ:** 05.470.937/0001-44

Objeto: Contratação De Serviço De Locação De Sistema De Radiocomunicação Digital, Compreendendo O Fornecimento De Equipamentos, Materiais, Serviços De Instalação, Programação, Manutenção E Demais Insumos Necessários Ao Pleno Funcionamento, Para Atender As Necessidades Operacionais Para Possibilitar A Comunicação Entre Os Técnicos Em Operações Institucionais E A Base Do Prédio Administrativo Da Setrap, Pelo Período De 12 (Doze) Meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parecer Jurídico nº 633/2025-GAB/PGE/AP, **Homologação Parecer:** 19 de novembro de 2025.

Processo Administrativo: Nº 0044.0560.2255.0001/2025 - CEO/SETRAP

Processo/Siga: 00022/SETRAP/2025

Valor Homologado: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 1211012612200062234

- FONTE DE RECURSO: 0.5.00- Outros recursos não vinculados de Impostos CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0.160000 (Estado do Amapá)

NATUREZA DE DESPESA: 339039 PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto de Souza Jucá e o Agente de Contratação José Ronaldo Mota Rachid.

Data da Assinatura: 27/11 /2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte do Amapá

Decreto nº 1155/2025

Protocolo 129201

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 106/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0433/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ezequias Costa Ferreira, Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, Ancelmo Pereira Brandão, Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenação de Empreendedorismo, Código CDS-3, e Klécio Roberto Oliveira Reis, Cargo em Comissão de Subgerente, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até o município de Calçoene-AP, no período de 28 a 30 de novembro de 2025, com objetivo de participar do desenvolvimento das atividades do projeto "TCE na Comunidade", em sua 8ª edição, com atividades voltadas para o cadastramento de artesãos para emissão da Carteira Nacional do Artesão e exposição de produtos de empreendedores locais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 129281

PORTARIA Nº. 108/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0062/2025 CT - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Oziel Chucre dos Santos, Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-3, Matrícula 1003476-5-01, Edielson Monteiro Duarte, Cargo em Comissão Gerente de Captação de Vagas, Código CDs-GER/1, Matrícula nº 1003556701, Everaldo da Silva Carvalho, Cargo em Comissão Gerente de Núcleo/Projetos, Código CDS-2, Matrícula nº 1004199-0-01, que viajarão da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até ao município de Amapá-AP, no período de 28 a 29 de novembro de 2025, com objetivo de realizar a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE, relativo da 5ª Edição do Projeto Amazonização no município de Amapá-AP, levando os serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE, a intermediação de mão de obra e

divulgação da plataforma "Emprega Amapá" no município de Amapá-AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 129286

PORTARIA Nº. 107/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0031/2025 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores André Vinícius Silva Moreira, Gerente do Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, e Vera Lúcia Valente Pereira Freire, Cargo de Provimento Efetivo Estadual Técnico em Informática, matrícula nº 00326160-01, para viajarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até o município de Amapá-AP, no período de 28 a 29 de novembro de 2025, com objetivo de apoiar a realização da ação da 5ª Edição do Projeto Amazonização no município de Amapá, com atendimentos aos artesãos para emissão e entrega de carteira nacional de artesãos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 129292

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 662/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1646/2025 GAB - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0564/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 129255

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues** - Presidente do CEAS/AP, **Ana Alice Queiroz Pontes**; **Benedita da Silva Dias**; **Benedito Duarte Soares Filho**; **Carmem Maria Duarte**; **Ediellen Gardenha Alves**; **Francineide de Queiroz Dutra**; **Jailine Quaresma Batista**; **Josinelma Valadares de Oliveira**; **Júnior Gomes Palma**; **Leila Viana do Carmo**; **Marcelly Moraes Miranda**; **Maria Lúcia Coelho**; **Oberdan Nunes Favacho**; **Raimundo Vilhena Cordeiro**; **Sillieni das Mercês Gonçalves**; e **Suzana de Albuquerque Santarém** - Conselheiros do CEAS/AP, **Gilson Ribeiro dos Santos**; **José Emídio Dias Figueiredo**; e **Ricardo da Silva Alves** - Técnicos da Secretaria Executiva do CEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Mazagão - AP**, no período de **25 à 26/11/2025**, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e Conselhos Municipais de Assistência Social do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 129226

PORTARIA Nº 663/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3246.0076/2025 NGTVCR - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0565/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmento** - Gerente do Programa Luz Pra Viver Melhor-Assessoria de Gestão de Programa Sócioassistência Estadual - SEAS, **Maria Elane Araújo de Souza Barros** - Assessora Técnica - NGTVCR, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Cútias do Araguari - AP**, no período de **21 à 23/11/2025**, com o objetivo de realizar a entrega dos tanques reservatórios adquiridos através do convênio 924422/2021 para as comunidades ribeirinhas do referido município, beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

PORTARIA Nº 664/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 10103.0077.2653.0804/2025 GAB APOIO - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0567/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADIN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o **Brasília - DF**, no período de **03 à 05/12/2025**, com o objetivo de participar da realização da etapa de Treinamento de Multiplicadores, destinado às instituições parceiras que integram a rede de execução do Projeto Padaria Artesanal em Brasília.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 129280

PORTARIA Nº 665/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2653.0755/2025 GAB APOIO - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0566/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Oberdan Nunes Favacho de Lima** - Técnico em Informática / Coordenador Técnico Estadual do SIPIA CT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Calçoene-AP**, no período de **27 à 29/11/2025**, com o objetivo de Ministrar aula em uma Capacitação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e fortalecimento do Controle Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 129302

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Amapá

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-Governador

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

ALICE CRISTINA BESSA NUNES
Presidente do Conselho Estadual Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá

Facilitadoras da Escola de Saberes Públicos do Amapá:
Luzete Góes Ferreira
Regilene de Andrade Viana Barros

2025 - Governo do Estado do Amapá - Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO - PORTARIA
011/2025 - SEDIH****I - Representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH**

Joelson Rogério da Silva Santos - Titular

Bryan Rafael Oliveira Marques - Suplente

II - Representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP

Alice Cristina Bessa Nunes - Titular

Adelaide Pereira de Oliveira - Titular

Delma Quaresma de Oliveira - Suplente

Raimunda Goreth Assunção Espíndola - Suplente

III - Representantes da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP

Luzete Góes Ferreira - Titular

Regilene de Andrade Viana Barros - Suplente

IV - Representantes da Sociedade Civil

Cassius Clay Lemos Carvalho - Titular

Rosilete Maria Paes do Carmo - Suplente

Gelcimar do Socorro dos Santos Almeida - Titular

Genilza Valente da Silva - Suplente

Distribuição Gratuita

Amapá. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência(2025-2035), 2025.

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Amapá

1. Inclusão da Pessoa com Deficiência.
2. Direitos Humanos; Direito da Pessoa com Deficiência; Acessibilidade.

CDD

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá apresenta o **Plano Estadual da Pessoa com Deficiência**, um marco estratégico para a promoção da inclusão e o fortalecimento da cidadania plena.

Este documento reafirma o compromisso do Estado com os direitos humanos e com a construção de políticas públicas voltadas à equidade, à dignidade e à valorização da diversidade. Ele nasce do reconhecimento histórico de que a luta das pessoas com deficiência é também a luta por uma sociedade mais justa, solidária e acessível para todos.

Ao lançar este Plano, o Estado do Amapá sinaliza que a inclusão não é apenas uma diretriz, mas um princípio que deve orientar a formulação e a execução das políticas públicas, em diálogo constante com a sociedade civil, os movimentos sociais e os conselhos de direitos.

Organizado em **oito eixos estratégicos**, o plano contempla áreas fundamentais para o exercício pleno da cidadania:

Eixos Temáticos do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência no Amapá:

1. **Acessibilidade**

Promoção de ambientes urbanos, institucionais e digitais acessíveis, com foco na mobilidade, comunicação e eliminação de barreiras.

2. **Educação**

Garantia do acesso, permanência e aprendizagem em todos os níveis e modalidades, com ênfase na educação inclusiva e na formação de profissionais.

3. **Saúde**

Promoção da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, incluindo prevenção, reabilitação e acesso aos serviços. Fortalecer a implementação/implantação da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e garantir o ACESSO a Rede de Cuidados à

Pessoa com Deficiência(RCPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS) .

4. **Trabalho, Emprego e Geração de Renda**

Fomento à inclusão produtiva, qualificação profissional e valorização do potencial empreendedor da pessoa com deficiência.

5. **Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Acesso igualitário a bens culturais e práticas esportivas, com estímulo à produção artística e ao protagonismo cultural das pessoas com deficiência.

6. **Assistência Social**

Fortalecimento da proteção social, apoio às famílias, inclusão nos serviços socioassistenciais e articulação com programas de benefícios.

7. **Segurança, Acesso à Justiça e Direitos Humanos**

Garantia do acesso aos sistemas de justiça e segurança pública, proteção contra violações de direitos e fortalecimento da rede de apoio institucional.

8. **Gestão e Monitoramento**

Criação de mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação das ações implementadas, assegurando transparência, controle social e continuidade.

MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONDEAP)

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (SEAS)

Adelaide Pereira de Oliveira - Titular

Ester Lima Ribeiro- Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)

Delma Quaresma de Oliveira Santana - Titular

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira- Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (SEINF)

Rita Simone da Luz Garcia - Titular

Cesar Augusto Batista Balieiro - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)

Fernanda Patrícia de Farias Rocha Figueira - Titular

Raimunda Goreth Assunção Espíndola - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Carlos Alexandre Monteiro da Silva - Titular

Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER (SEDEL)

Rodrigo Oliveira Ikegami- Titular

Herbert do Rosário Barbosa – Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE (SETRAP)

Alice Cristina Bessa Nunes - Titular

Sirlei Franco Camelo - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
(SETE)**

Angela Maria Guedes da Silva- Titular

Marilene Socorro Ferreira de Souza - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ (AOAP)

Rosilete Maria Paes do Carmo – Titular

Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ (AMA-AP)

Cassius Clay Iemos Carvalho -Titular

Laura Yacyra Cordeiro Vergolino - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE FIBROMIALGICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (AFIBROAP)

Genilza Valente da Silva - Titular

Adriano César dos Santos Borges- Suplente

ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DO AMAPÁ (ACAAP)

Gelcimar do Socorro dos Santos de Almeida -Titular

Antônio Carlos dos Santos Pereira – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ (ADFAP)

Joelson Rogério da Silva Santos - Titular

Kleverton Barbosa Pantoja - Suplente

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DOS RENAIIS (AAMAR)

Jaguacirema do Socorro Nobre de Brito – Titular

Ireneide Trindade Ferreira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE SANTANA)

Wanderson dos Santos de Barros – Titular

Eleniane Gorete da Silva Lobato - Suplente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE VITORIA
DO JARI)**

Jardelina Maria Socorro Gonzaga - Titular

Maiara Brito Sales - Suplente

LISTA DE SIGLAS

AL	Assembleia Legislativa do Amapá
AFAP	Agência de Fomento do Amapá
AFIBROAP	Associação de Fibromiálgicos do Estado do Amapá
AMA-AP	Associação de Amigos do Autista do Amapá
APS	Atenção Primária à Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CCA	Central de Conselhos do Amapá
CDPD/ONU	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas
CES	Conselho Estadual de Saúde
CERS	Centros Especializados em Reabilitação
CINE/AP	Sistema Nacional de Emprego – Amapá
CONDEAP	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá
COSEMS/AP	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAET	Departamento de Ações Estratégicas em Saúde
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPE-AP	Defensoria Pública do Estado do Amapá
ESAP	Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá
ESF	Estratégia de Saúde Familiar
HRAC-USP	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFAP	Instituto Federal do Amapá
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MP-AP	Ministério Público do Amapá

MS	Ministério da Saúde
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PcD	Pessoa com Deficiência
PCDT	Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PRODAP	Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Amapá
SDC	Secretaria de Desenvolvimento das Cidades
SEAD	Secretaria de Estado da Administração
SEAS	Secretaria de Estado da Assistência Social
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECULT	Secretaria de Estado da Cultura
SECOM	Secretaria de Estado da Comunicação
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SEDIH	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos
SEINF	Secretaria de Estado da Infraestrutura
SEPM	Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SETAP	Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Amapá
SETE	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
SETEC	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
SETUR	Secretaria de Estado do Turismo
SETRAP	Secretaria de Estado dos Transportes
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
RCPD	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
TA	Tecnologia Assistiva
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TFD	Tratamento Fora de Domicílio
TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
TCE-AP	Tribunal de Contas do Estado do Amapá
UEAP	Universidade do Estado do Amapá
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência do Amapá, foi coordenada pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CONDEAP), em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá (SEDIH) e constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas, voltadas para este segmento da população. Sua construção foi conduzida de forma democrática e participativa. Foram mobilizados os 16 municípios do Estado do Amapá, inclusive na reunião da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social, dos quais 13 contribuíram diretamente, todos os órgãos do Governo Estadual, 27 participando diretamente, e organizações da sociedade civil, participando 9 da escuta, mais 5 diretamente, enviando propostas. Por meio de consultas realizadas e com apoio de ferramentas digitais, como o Google Forms, garantindo ampla escuta social.

No processo, também foram incorporadas as propostas resultantes da V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência e da Conferência Estadual de Mulheres com Deficiência, fortalecendo o compromisso com o protagonismo das próprias comunidades na formulação das políticas públicas.

O documento tem como fundamento a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) e está alinhado ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto n.º 11.793/2023. Ambos orientam a superação das barreiras físicas, comunicacionais, sociais e atitudinais, assegurando acessibilidade, autonomia, participação social e cidadania plena.

Ao reconhecer os desafios históricos enfrentados pelas pessoas com deficiência no Amapá, o Plano propõe transformar tais barreiras em prioridades governamentais. Estruturado de forma intersetorial e transversal, reafirma que a inclusão não deve ser tratada como ação isolada, mas como princípio permanente da gestão pública.

Mais do que um conjunto de diretrizes, este Plano se afirma como um marco de transformação social, reafirmando o compromisso do Estado do Amapá, com a construção de um Estado inclusivo, acessível e justo. Em sintonia com a Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o documento expressa a convergência entre responsabilidade governamental e participação social, apontando para um futuro em que a diversidade é reconhecida como força coletiva e a cidadania plena seja um direito de todos.

2. CONTEXTO HISTÓRICO

O Plano Estadual da Pessoa com Deficiência do Estado do Amapá visa promover a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. A criação deste plano representa um marco significativo nas políticas públicas voltadas para esse segmento da população, buscando garantir seus direitos e oportunidades em diversos aspectos da vida social.

Os oito eixos estratégicos do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência do Amapá (**Acessibilidade; Educação; Saúde; Trabalho, Emprego e Geração de Renda; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Assistência Social; Segurança, Acesso à Justiça e Direitos Humanos; Gestão e Monitoramento**), não diferem, mas se integram aos eixos estruturantes do Plano Nacional *Novo Viver sem Limite*.

Enquanto o Plano Nacional organiza suas ações em quatro eixos amplos (**Gestão e Participação Social; Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência; Acessibilidade e Tecnologia Assistiva; e Promoção dos Direitos Sociais**), o Plano Estadual detalha e desdobra esses princípios em áreas específicas de atuação, consoante a realidade local. Dessa forma, assegura-se a coerência entre as diretrizes nacionais e a adaptação às necessidades regionais, garantindo maior efetividade das Políticas Públicas no território amapaense.

Adesão ao Novo Viver Sem Limite

Em 2023, o Governo Federal institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo no Viver sem Limites por meio do DECRETO n.º 11.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, sinalizando para a inclusão e para a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais enfrentadas por milhões de brasileiras e brasileiros.

O Novo Viver Sem Limite, está estruturado em 04 grandes eixos sobre os quais se destaca:

- **Gestão e participação social:** os Ministérios e o Governo Federal, na totalidade, foram convocados a repensar suas estruturas e estratégias de gestão na direção da inclusão e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Da mesma maneira, novas formas de articulação e participação social foram pensadas para fazer frente às novas necessidades que se mostraram presentes no que diz respeito à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- **Enfrentamento ao capacitismo e à violência:** responde à necessidade de ir além das entregas de bens e serviços à população. Isto significa enfrentar de maneira sistêmica as violências e discriminações sofridas pelas pessoas com deficiência na sociedade brasileira. Desta forma, ressignificando suas presenças e cidadanias, como preconiza, o art. 8º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que exorta os Estados a “combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a este público, em todas as áreas da vida”
- **Acessibilidade e tecnologia assistiva:** Foca em ações para possibilitar a “utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários,

equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público de uso público ou privados de uso coletivo”, como determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015;

- **Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.** Reforça o compromisso em ampliar as condições para o exercício da cidadania às pessoas com deficiência nas várias dimensões da vida em sociedade, retomando marcas já conhecidas do Plano Viver sem Limite e trazendo novos programas em sua nova edição.

2.1. MARCO INTERNACIONAL

A trajetória da promoção dos direitos das pessoas com deficiência no mundo é marcada por uma evolução gradual, que vai da simples declaração de princípios à construção de um sistema robusto de direitos humanos com força normativa (ONU, 1971; ONU, 1975).

Nos anos 1970, a ONU aprovou documentos que reconheceram pela primeira vez a necessidade de proteção específica, como a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental (1971) e a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência (1975). Já em 1982, a Assembleia Geral adotou o Programa de Ação Mundial relativo às Pessoas com Deficiência (ONU, 1982). No âmbito trabalhista, a Convenção n.º 159 da OIT (1983) consolidou o direito à reabilitação profissional e ao emprego como elementos centrais de inclusão social (OIT, 1983). Paralelamente, a OEA avançava com instrumentos regionais, como o Protocolo de San Salvador (1988), que assegurou os direitos sociais e culturais no continente (OEA, 1988).

Os anos 1990 intensificaram o debate, com a Declaração de Caracas (1990) (OPAS, 1990), os Princípios para Proteção das Pessoas com Doença Mental

(1991) (ONU, 1991), a Declaração de Manágua (1993) e as Regras Gerais sobre Igualdade de Oportunidades (1993) (ONU, 1993a). No mesmo período, a OEA aprovou resoluções que culminaram na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra PcD (Convenção da Guatemala, 1999) (OEA, 1999).

O grande marco, contudo, ocorreu em 2006, com a aprovação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD/ONU) e seu Protocolo Facultativo (ONU, 2006a; ONU, 2006b). Pela primeira vez, um tratado internacional de direitos humanos reconheceu as pessoas com deficiência como sujeitos plenos de direito. Mais recentemente, a Agenda 2030 da ONU (2015) incluiu a deficiência de forma transversal nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015), e a Declaração de Quito (2019) reforçou o compromisso da América Latina com a inclusão plena (CEPAL, 2019).

Quadro – Documentos Internacionais sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Documento	Ano	Local
Declaração Universal dos Direitos Humanos	1948	França
Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental (ONU, Res. 2856)	1971	Nova Iorque (ONU)
Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, Res. 3447)	1975	Nova Iorque (ONU)
Programa de Ação Mundial relativo às Pessoas com Deficiência (ONU, Res. 37/52)	1982	Nova Iorque (ONU)

Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de PcD	1983	Genebra (OIT)
Protocolo de San Salvador (OEA)	1988	San Salvador (OEA)
Declaração de Caracas (OPAS/OMS)	1990	Caracas (OPAS)
Princípios para Proteção das Pessoas com Doença Mental (ONU, Res. 46/119)	1991	Nova Iorque (ONU)
Resolução AG/RES. 1249 – Situação das Pessoas com Deficiência (OEA)	1993	Washington (OEA)
Regras Gerais sobre Igualdade de Oportunidades para PcD (ONU, Res. 48/96)	1993	Nova Iorque (ONU)
Declaração de Manágua (OEA)	1993	Manágua (OEA)
Declaração e Programa de Ação de Viena (ONU)	1993	Viena (ONU)
Resolução AG/RES. 1356 – Situação das Pessoas com Deficiência (OEA)	1995	Washington (OEA)
Resolução AG/RES. 1369 – Compromisso do Panamá com PcD (OEA)	1996	Panamá (OEA)

2.2. BRASIL

O Brasil acompanhou esses avanços internacionais e construiu seu marco jurídico progressivamente. Nos anos 1980, o país começou a adotar

políticas específicas de reabilitação e acessibilidade.

Com a Constituição Federal de 1988, houve um salto qualitativo: a deficiência passou a ser tratada como questão de direito fundamental. Nos anos 1990, o Brasil ratificou a Convenção da Guatemala (1999) e promulgou-a pelo Decreto n.º 3.956/2001 (BRASIL, 2001).

O marco decisivo foi a ratificação da CDPD/ONU (2006) com status constitucional (Decreto n.º 6.949/2009) (BRASIL, 2009). Esse movimento abriu espaço para a consolidação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da PcD (Lei n.º 13.146/2015), que sistematizou direitos em todas as áreas (BRASIL, 2015).

Atualmente, o Brasil também integra os compromissos da Agenda 2030 e da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo um dos países que mais avançou na incorporação dos tratados internacionais em seu ordenamento jurídico.

2.3. AMAPÁ

No Amapá, os avanços se deram em sintonia com os marcos internacionais e nacionais, mas enfrentando os desafios próprios de um Estado amazônico.

Nos últimos anos, houve esforços para fortalecer o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEAP) e ampliar políticas inclusivas. Nesse processo, destaca-se a atuação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDIH), que assumiu papel central na articulação de políticas inclusivas e no diálogo com órgãos de controle, conselhos de direitos e sociedade civil (AMAPÁ, 2025).

A realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2024) consolidou um diagnóstico coletivo, e dela emergiu a proposta de construção do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2025–2035), coordenado pela SEDIH, com participação social ampla (AMAPÁ, 2025).

Esse processo representa um marco histórico: transformar compromissos internacionais e nacionais em ações concretas adaptadas à realidade amazônica, garantindo que pessoas com deficiência no Amapá tenham igualdade de oportunidades e pleno exercício de seus direitos.

2.4 LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei / Decreto Federal	Ano	Descrição resumida
Lei n.º 7.853	1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social; define crimes de discriminação.
Constituição Federal	1988	Estabelece direitos fundamentais, inclusão social e BPC (art. 203, V).
Decreto n.º 914	1993	Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência.
Lei n.º 8.899	1994	Concede passe livre em transporte coletivo interestadual à pessoa com deficiência carente.
Lei n.º 10.048	2000	Dá prioridade de atendimento a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
Lei n.º 10.098	2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.
Decreto n.º 3.298	1999	Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência (revogado pelo Decreto nº 11.063/2022).
Decreto n.º 3.956	2001	Promulga a Convenção Interamericana (Convenção da Guatemala).

Decreto n.º 5.296	2004	Regulamenta as Leis n.º 10.048/2000 e n.º 10.098/2000 (acessibilidade).
Decreto n.º 6.949	2009	Promulga a CDPD/ONU e seu Protocolo Facultativo, com status de emenda constitucional.
Lei nº 12.738	2012	Torna obrigatório o fornecimento de bolsas coletoras e materiais hospitalares às pessoas ostomizadas, garantindo acesso gratuito e contínuo pelo SUS.
Lei n.º 12.764	2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Lei nº 13.031	2014	Dispõe sobre a caracterização do símbolo nacional de pessoa ostomizada, utilizado para identificar locais e serviços acessíveis a esse público.
Lei nº 13.146 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)	2015	Conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência.
ABNT NBR 9050:2015	2015	Norma técnica que define critérios e parâmetros para acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, incluindo sanitários para uso de pessoas ostomizadas.
Projeto de Lei nº 1.144/2022	2022	Prevê prazo para a realização da cirurgia de reversão da ostomia no âmbito do SUS, buscando garantir celeridade e continuidade do tratamento cirúrgico.
Decreto n.º 11.063	2022	Regulamenta a Lei n.º 13.146/2015, atualizando normas de acessibilidade e revogando decretos

		anteriores (como o 3.298/1999).
Lei nº 15.176	2025	Equipara a pessoa com Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Regional Complexa ou outras doenças correlatas como PcD no Brasil.
Port. GM/MS nº 1.526-Atualizada	2023	Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e a Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência (RCDP) no âmbito do SUS.
Port.nº 793-MS	2012	Institui a Rede de Cuidado à Pessoa com deficiência e o Grupo Condutor Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS

2.5. LEGISLAÇÕES ESTADUAL

Lei / Norma	Ano	Descrição resumida
Lei- 0824	2004	Institui a isenção do pagamento de passagem no transporte intermunicipal de passageiros à pessoa com deficiência e dá outras providências.
Resolução n.º 48/2012 – CEE/AP	2012	Estabelece que instituições públicas e privadas devem assegurar acessibilidade aos alunos público-alvo da Educação Especial, eliminando barreiras.
Lei Ordinária n.º 2.530	2021	Institui a carteira de identificação para Pessoas com Deficiências Ocultas e o uso do Cordão de Girassol, como forma de identificação dessas pessoas em locais públicos;
Lei 2760	2022	Garante o direito a acessibilidade da pessoa ostomizada aos sanitários de uso público, mediante a instalação de

		equipamentos adaptados para sua utilização.
Lei nº 2277	2022	Institui o dia estadual dos ostomizados e outras providências.
Lei Ordinária n.º 2759	2022	Dispõe sobre o acesso de pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia no âmbito do Estado do Amapá.
Lei Ordinária n.º 2698	2022	Institui o “Selo Acessibilidade Amapá Inclusivo”, certificando estabelecimentos públicos ou privados que promovam acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Decreto n.º 2094	2022	Determina que veículos automotores ofertados às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas devem cumprir certas condições de acessibilidade.
Lei nº 2990	2023	institui a campanha “Novembro Verde” como mês de conscientização e sensibilização da ostomia no âmbito do estado do Amapá e dá outras providências.
Lei Ordinária n.º 2889	2023	Institui a Política Estadual de atendimento e acompanhamento às pessoas portadoras da Síndrome da Fibromialgia. Reconhecimento dos portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no Estado do Amapá.
Lei Ordinária n.º 2880	2023	Institui, no Estado do Amapá, o “Certificado de Qualidade de Acessibilidade Municipal” (Selo de Acessibilidade) para municípios que adotem medidas que garantam a acessibilidade de PcD ou mobilidade reduzida.
Lei nº 2836	2023	Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial dos ostomizados e a inclusão do símbolo da ostomia nacional da Pessoa Ostomizada em todos os

		locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas ostomizada e em todos os serviços que sejam postos a sua disposição ou que possibilitem seu uso, principalmente no acesso aos banheiros públicos e privados no âmbito do estado do Amapá, e da outras providências.
Lei Ordinária n.º 3.254	2025	Garante reserva de no mínimo 5% de mesas e cadeiras para Pessoas com Deficiência física e intelectual nas praças de alimentação de shoppings, restaurantes e eventos;
Portaria nº0048	2025	Altera o Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Amapá, em consonância Port.GM/MS nº 1526/2023.Tem atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar as ações de atenção ao cuidado integral de saúde de cada componente da Rede de Cuidado Integral à Pessoa com Deficiência.
<u>Lei nº 3.240</u>	<u>2025</u>	Código Estadual de Proteção à Pessoa com Deficiência Oculta, instituído pela Lei nº 3.240 e alterado pela Lei nº3.314/2025. Define os direitos e as políticas para pessoas com deficiência no Amapá, incluindo o tratamento de condições ocultas e a criação do Selo "Navegação Amiga do Autismo".

3. OBJETIVOS

Geral: Garantir a efetivação dos direitos humanos das pessoas com deficiência no Amapá, alinhado à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), à Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) e aos compromissos internacionais e nacionais que o Brasil assumiu.

Específicos:

- Promover a inclusão plena da pessoa com deficiência em todas as dimensões da vida social, econômica, cultural e política;
- Assegurar igualdade de oportunidades e eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais;
- Integrar políticas públicas setoriais (educação, saúde, assistência, trabalho, cultura, esporte, transporte, segurança e direitos humanos);
- Institucionalizar mecanismos de governança e monitoramento (com metas, indicadores e relatórios periódicos);
- Fortalecer a participação social por meio do CONDEAP e de outros conselhos;
- Regionalizar as políticas, respeitando o contexto amazônico e as particularidades do Amapá (distâncias, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos).

4 EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**4.1 EIXO – ACESSIBILIDADE**

EIXO ACESSIBILIDADE			
Objetivo: Garantir acessibilidade para às Pessoas com Deficiência no Amapá.			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Realizar diagnóstico da acessibilidade arquitetônica e comunicacional nas	Concluir 100% dos diagnósticos até 2027 e implementar plano de adequação até	SEDIH SEED SEINF	MP-AP CREA-AP Conselhos de

unidades do Sistema Estadual Socioeducativo;	2030;		PcD Associações de PcD
Implantar sala sensorial no Aeroporto Internacional de Macapá, criando espaço multissensorial para acolhimento de pessoas com TEA e outras deficiências;	Instalar 01 sala sensorial até 2026 e ampliar para outros equipamentos públicos até 2030;	SETRAP INFRAERO SEDIH SEINF	AMA-AP Companhias aéreas Empresas privadas via cooperação
Garantir acessibilidade comunicacional, pedagógica e de apoio à autonomia da PcD por meio de Libras, audiodescrição, braille e tecnologias assistivas;	Garantir atendimento educacional especializado em 100% das escolas estaduais até 2030 e manter política de atualização até 2035;	SEED, SEDIH, SETEC	UNIFAP UEAP MEC ONGs locais,
Mapear e eliminar barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais em serviços públicos;	Criar plano de adequação gradual a partir de 2026 e alcançar 90% de conformidade até 2035;	SEDIH SEINF SECOM ESAP	MP-AP, DPE-AP, TCE-AP, sociedade civil organizada
Garantir transporte contínuo e acessível para PcD	Implementar 05 rotas regulares de transporte	SESA SETRAP	Prefeituras, associações de PcD, Ministério da

em tratamento de saúde especializado, incluindo TFD;	adaptado até 2027 e expandir cobertura estadual até 2035;	PREFEITURAS	Saúde
Instituir programa de transporte para a realização de práticas esportivas por pessoas com deficiência;	Ativo até 2027;	SEDEL SISTEMA S	CONDEAP
Adequar todos os sites e sistemas do Governo do Estado às normas de acessibilidade digital;	100% dos portais governamentais acessíveis até 2030;	PRODAP SEDIH SECOM	SERPRO Ministério da Gestão Associações de PcD
Realizar cursos contínuos de capacitação em atendimento inclusivo (Libras, Audiodescrição, capacitismo, linguagem simples, trato inclusivo e Desenvolvimento Humano);	Capacitar 10.000 servidores até 2030 e manter programas permanentes até 2035;	ESAP SEDIH	UNIFAP Conselhos de PcD MEC
Promover adequação arquitetônica e comunicacional em espaços culturais e turísticos;	Tornar acessíveis pelo menos 20 pontos culturais/turísticos até 2030 e garantir a manutenção	SETUR SECULT SEINF	Trade turístico IPHAN Associações culturais e de PcD

	continua até 2035;		
Criar plano estadual de mobilidade inclusiva com diretrizes para calçadas acessíveis, transporte público adaptado e ciclovias inclusivas;	Publicar plano até 2027, implantar ações piloto até 2030 e atingir abrangência estadual até 2035;	SEDIH, SETRAP SEINF SDC	Prefeituras Ministério das Cidades Conselhos de Mobilidade e PcD
Criar Programa Estadual de Acessibilidade em equipamentos públicos (rampas, banheiros acessíveis, sinalização tátil, braile e TA);	80% até 2030 100% até 2035	SEDIH/SEINF; órgãos setoriais IEPA CONDEAP	Conselhos PcD UNIFAP/IEPA Entidades locais CREA E CAU
Fazer uma campanha para priorizar “Calçada Cidadã” – rebaixos e faixas livres	Tornar 90% das calçadas de eixos prioritários acessíveis até 2030; 100% até 2035;	Prefeituras	SEINF/AP CREA E CAU TCE/AP
Instituir sistema de governança e monitoramento da acessibilidade com indicadores, relatórios anuais e participação social;	Implementar sistema até 2026 e publicar relatórios anuais até 2035;	SEDIH CONDEAP	Conselhos de PcD Observatório de Políticas Públicas MP-AP
Ampliar o acesso, à produção e o	Criar programa estadual de	SEDIH SEFAZ	UNIFAP IFAP

financiamento de tecnologias assistivas (cadeiras de rodas, próteses, softwares, dispositivos digitais), garantindo distribuição gratuita e apoio à inovação local;	fomento à tecnologia assistiva até 2027, com cobertura em todos os municípios até 2035;	PRODAP SETEC AFAP SESA	SEBRAE Startups inclusivas MCTI Associações de PcD
Garantia de prioridade em transportes públicos e estacionamentos (uso de cordão de girassol e cartão de prioridade em filas e vaga de estacionamento);	Assegurar que 100% dos municípios do Estado do Amapá adotem, regulamentem e implementem o uso do Cordão de Girassol, do Cartão de Prioridade e das vagas reservadas, garantindo identificação não visível e atendimento prioritário em todos os serviços de transporte público, terminais, estacionamentos públicos e privados;	SEDIH SEED SETRAP SEAD PREFEITURAS	CONDEAP MP
Dispor de Frota urbana acessível com manutenção dos elevadores;	100% da frota com plataforma funcional até 2030;	Prefeituras DETRAN/AP	MP/AP (TAC) Conselhos de Transporte

Garantir rotas essenciais (hospitais, reabilitação, órgãos públicos)	Mapear e implantar 100% das rotas prioritárias até 2027;	Prefeituras	SEINF Conselhos
Fazer Capacitação de motoristas e fiscais, para o atendimento PCD;	Treinar 100% até 2028; recertificação bienal;	Prefeituras	SEST SENAT Conselhos
Garantir bilhete único/isenção e transporte porta a porta especializado;	Programa ampliado a 100% dos usuários cadastrados até 2030;	Prefeituras; Governo do Estado SETAP	Defensoria; Conselhos MP
Criar selo de Acessibilidade para equipamentos privados de grande fluxo;	Regulamentar até 2026; certificar 500 estabelecimentos até 2030;	Prefeituras SEINF/AP	Associações comerciais Procon MP/AP SEBRAE
Carreta Inclusiva com prestação de serviços itinerante para pessoa com deficiência nos municípios do Estado do Amapá;	Instituir o programa até 2027;	Super fácil SEDIH GEA	PREFEITURAS MP SISTEMA S
Barco da Inclusão com prestação de serviços itinerante para pessoa ribeirinha com	Instituir o programa até 2027;	Super fácil SEDIH GEA	PREFEITURAS MP SISTEMA S

deficiência nos municípios do Estado do Amapá;			
Fazer Plano de Fiscalização da acessibilidade, com sanções e incentivos;	Plano de fiscalização anual em 2026; relatórios semestrais;	Prefeituras Procon	MP/AP TCE/AP

4.2 EIXO – EDUCAÇÃO

EIXO EDUCAÇÃO			
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para as Pessoas com Deficiência no Amapá;			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Sensibilizar para contratação de profissionais de apoio a estudantes com deficiência nas Universidades;	Todas as universidades estaduais do Amapá com serviço de apoio PcD ativo até 2028; manter programa permanente até 2035;	Universidades Estaduais SEED SEDIH	Associações de PcD Fórum de Reitores MEC ESAP
Ampliar número de intérpretes de Libras para atendimento aos	Ter intérprete de Libras em 100% das escolas estaduais com	SEED Coordenação de Educação	Universidades UEAP

alunos surdos nas escolas estaduais;	alunos surdos até 2027, cobertura contínua até 2035;	Especial/Inclusiva	Associações de Surdos MEC ONGs
Contratar Profissionais de Apoio Escolar para as escolas estaduais;	Todas as escolas estaduais com alunos PcD com profissionais, até 2028, mantendo o quadro ativo até 2035;	SEED SEDIH SEAD SEPLAN	Prefeituras Sindicatos da Educação Conselhos Tutelares Associações de PcD
Produzir e imprimir materiais didáticos em braille ou com ampliação para alunos cegos ou com baixa visão;	Cobrir 100% de estudantes cegos/baixa visão com material adaptado até 2028; manutenção contínua até 2035;	SEED Secretaria de Recursos Pedagógicos	Gráficas especializadas Universidades Associações de Cegos Senado Federal
Formar professores, gestores e outros profissionais (rede estadual e municipal) em Educação Especial Inclusiva;	Formação garantida para todos os professores, gestores e outros profissionais com meta anual de 10% e 100% até 2035;	SEED Secretarias Municipais de Educação ESAP SEDIH	Universidades MEC ONGs especializadas
Promover cursos formativos nos Centros de	Todos os centros de referência oferecerem	SEED Centros de	Universidades Fundações

Referência em Educação e Atendimento Especializado (CAP, CAS, Raimundo Nonato);	cursos anuais até 2027; expandir para municípios até 2035;	Referência	Especialistas em Educação Especial
Garantir bolsa de estudo e estágio remunerado para PcD;	Criar programa estadual até 2026; contemplar PcD anualmente até 2035;	SEED SETE ESAP	Universidades Setor Privado Empresas Estaduais Órgãos de Estágio
Inserir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar ao ensino regular;	AEE em 100% das escolas estaduais com PcD até 2028; manutenção até 2035;	SEED SEDIH	UEAP UNIFAP MEC Associações de PcD
Formação em AEE (planos de acessibilidade escolar, permanência)	100% de escolas com AEE ativo; 800 docentes formados;	SEED/COE Prefeituras	MEC/FNDE OSCs
Infraestrutura das escolas: salas de recursos multifuncionais, acessibilidade arquitetônica, mobiliário adaptado e tecnologia assistiva;	Todas as escolas estaduais adaptadas até 2030; salas de recursos nas escolas com demanda até 2028;	SEED SEINF	CREA-AP Associações de PcD ONGs Empresas de Tecnologia Assistiva
Avaliação e	Sistema estadual	SEED	Conselhos de

monitoramento da educação inclusiva;	até 2026; relatórios bienais até 2035 com participação social;	SEPLAN	Educação Observatórios ONGs de PcD, MEC
Promover Formação e capacitação permanente de profissionais da saúde, educação e assistência social sobre fibromialgia;	Capacitar 3.000 profissionais até 2030; garantir atualização periódica até 2035;	SEED ESAP SESA	UNIFAP UEAP IFAP CREFITO CRESS CRM COREN AFIBROAP MEC.
Garantir Programas Educacionais Inclusivos, com acompanhamento multiprofissional para estudantes com fibromialgia;	Implantar programas em 100% das escolas estaduais até 2030, com equipes multiprofissionais atuantes;	SEED SEDIH SESA	Prefeituras MEC
Incentivar e apoiar os Municípios a realizarem concurso público, específico para profissionais da área da Educação Especial;	Alcançar os 16 Municípios até 2027;	SEED SEDIH PREFEITURAS	CONDEAP MP CONSELHO CEE SEAD UNIFAP
Reforma, ampliação e construção de mais	No Município de Macapá, até 2028;	SEED SEINF	CONDEAP

Centros de Atendimento Educacional Especializado, conforme as áreas de deficiência;	Em todos os Municípios, construção até 2035;	SEDIH	
Construção de Centros de Atendimento Educacional Especializado, conforme as áreas de deficiência, em todos os Municípios;	Um por Macro região, até 2028; Em todos os Municípios, até 2035;	SEED SEINF SEDIH	CONDEAP
Implementar a Política de Transporte Escolar acessível, na rede estadual de ensino;	Implementar a Política de Transporte Escolar até 2028;	SEED SEDIH	CONDEAP
Criar um sistema estadual de monitoramento e avaliação da educação inclusiva, com indicadores sobre matrícula, permanência e aprendizagem dos estudantes com Deficiência;	Criar sistema estadual de monitoramento e avaliação da educação inclusiva até 2027;	SEED SEDIH	CONDEAP

Firmar parcerias com universidades e institutos federais para fomentar pesquisas e projetos de extensão voltados à educação inclusiva e inovação pedagógica;	Firmar parcerias com universidades e institutos federais para fomentar pesquisas até 2026;	SEED SEDIH	CONDEAP
Elaborar Plano e Desenvolver campanhas de sensibilização voltadas à comunidade escolar e sociedade sobre o direito à educação inclusiva e combate ao capacitismo;	Elaborar Plano e Desenvolver campanhas de sensibilização até 2026;	SEED SEDIH	CONDEAP
Criar e implementar currículos acessíveis e flexíveis, considerando as especificidades de cada tipo de deficiência e promovendo a aprendizagem significativa;	até 2026;	SEED SEDIH CEE	CONDEAP

4.3 - EIXO – SAÚDE

EIXO SAÚDE			
Objetivo: Garantir o Cuidado Integral à Saúde para as Pessoas com Deficiência no Amapá;			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Elaborar o Plano Estadual da Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência; Atenção Primária; Atenção Especializada em Reabilitação; Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, para garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção;	Plano aprovado até 2026; implementação com monitoramento anual até 2035;	SESA SEDIH CONDEAP	Ministério da Saúde COSEMS/AP Conselhos Estadual de Saúde Entidades PcD
Elaborar Projeto-Piloto da Avaliação da Pessoa com Deficiência (modelo biopsicossocial) no AP;	Elaborar Piloto em 3 regiões de saúde até 2028;	SESA SEAS	MS Universidades (UNIFAP/IFAP) CONDEAP Conselhos Profissionais Faculdades
Implantar a Avaliação da Pessoa com Deficiência (modelo	Cobertura em 100% das regiões de saúde até 2030; qualificação	SESA	MS Peritos multiprofissionais Municípios

biopsicossocial) em todo o Estado;	continua até 2035;		Judiciário Ministério Público
Elaborar Diretrizes para o Cuidado Integral à Saúde da PcD;	Diretrizes publicadas até 2026; revisão em 2030 e 2034;	SESA	MS (DAET/Coord. PcD) Conselhos de Saúde Entidades PcD Secretarias Municipais de Saúde, nas três regiões de Saúde.
Elaborar e publicar a Linha de Cuidado do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no ciclo da vida;	Publicada até 2026; implantada em todos os pontos da rede até 2030;	SESA	MS CAPS Entidades TEA
Habilitar Centros Especializados em Reabilitação;	Pelo menos 1 CER por macrorregião até 2028; rede completa até 2032;	SESA	MS, Hospitais/ APAE
Habilitar entidade da iniciativa privada especializada em reabilitação em TEA, Construir e habilitar Núcleos de Referência em Reabilitação TEA no SUS;	3 núcleos até 2028, conforme demanda existente - CER/CAPS;	SESA	MS, CAPSi UEAP UNIFAP Entidades TEA
Habilitar entidade da iniciativa privada especializada em reabilitação em	3 núcleos até 2028, conforme	SESA	MS, CAPSi UEAP UNIFAP Entidades

Fibromialgia, junto ao SUS	demanda existe - CER/CAPS		AFIBROAP
Habilitar Centros de Saúde no cuidado integral à Mulher com Deficiência;	100% das maternidades/serviços de referência com protocolo PcD até 2030;	SESA	MS Secretaria da Mulher SEDIH
Implantar Tele-reabilitação e teleconsultoria para regiões remotas;	Plataforma estadual ativa até 2027; 70% dos municípios usando até 2030;	SESA SEMSA	UEAP UNIFAP
Qualificar a APS para identificação precoce, encaminhamento e Projeto Terapêutico Singular para PcD;	100% das equipes da APS capacitadas até 2030; supervisões anuais;	SESA, Municípios	MS, Escolas de Saúde Pública, Conselhos Profissionais
Monitorar indicadores da RCPD (acesso, tempo de espera, reabilitação e satisfação);	Painel público até 2026; relatórios anuais até 2035;	SESA	Conselho de Saúde, Observatório de Políticas Públicas
Criar serviços estaduais de diagnóstico e atendimento de deficiências com perspectiva de gênero, enfrentando o subdiagnóstico e garantindo serviços acessíveis no SUS do	Serviços implantados até 2028; protocolos específicos de diagnóstico e cuidado com perspectiva de gênero ativos até 2035;	SESA SEDIH	MS, Conselhos de Saúde, Movimentos de Mulheres e PcD UNIFAP UEAP

Amapá;			
Implantar unidades móveis de saúde adaptadas (barco-hospital e vans adaptadas) para atendimento ginecológico e psicológico em comunidades remotas;	2 barcos-hospitais e 5 vans adaptadas até 2029; cobertura estadual até 2035;	SESA SETRAP SEMSA	MS Prefeituras, Associações comunitárias Movimentos sociais
Criar centros/ambulatórios de referência em fibromialgia com equipe multiprofissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro, educador físico, assistente social);	Implantar 2 centros até 2028 (Macapá e Santana); cobertura em todas as macrorregiões até 2035;	SESA	Ministério da Saúde Hospitais Universitários CERPIS AFIBROAP Conselhos Profissionais.
Garantir acesso a medicamentos recomendados em protocolos clínicos (antidepressivos, anticonvulsivantes, relaxantes musculares e analgésicos);	Disponibilizar medicamentos padronizados em 100% das farmácias do SUS/AP até 2028;	SESA SEFAZ Programa Farmácia popular	MS CONITEC Hospitais Conselhos de Farmácia. Secretarias Municipais de Saúde, das três Regiões
Incluir práticas	Implantar serviços	SESA	Universidades

integrativas e complementares (acupuntura, yoga, constelação familiar, reiki, fitoterapia, reflexologia, meditação, auriculoterapia, terapias em grupo, entre outras);	em pelo menos 50% das UBS até 2030; no CERPIS, cobertura estadual até 2035;	Coordenação Estadual de PICs.	Conselhos de Saúde CERPIS AFIBROAP Prefeituras
Criar protocolos clínicos regionais padronizados com base no PCDT da Dor Crônica (2024);	Publicar protocolo estadual até 2026; revisar a cada 5 anos;	SESA Comissão Estadual de Protocolos SEMSA	MS Universidades Conselhos Profissionais
Capacitar equipes da Atenção Básica (ESF e UBS) para diagnóstico precoce e manejo da fibromialgia;	100% das equipes da ESF e UBS capacitadas até 2030;	SESA Secretarias Municipais de Saúde-SEMSA	Escolas de Saúde Pública Conselhos Profissionais AFIBROAP
Garantir Equipes da atenção básica (ESF, EMAD, UBS's e UPA's) para diagnóstico precoce e manejo do paciente à rede de baixa e média complexidade de controle da Fibromialgia;	Capacitar equipes da atenção básica e garantir fluxo de referência à rede de baixa e média complexidade para manejo da fibromialgia em 100% das unidades estaduais até 2030;	SESA SEMSA	Diretores e equipes de UBS ESF EMAD UPA Conselhos de saúde CETEC AFIBROAP COSEMS

Elaborar e distribuir protocolos clínicos e fluxos de referência/contrarreferência para rede de atenção para pessoa com fibromialgia;	Elaborar e distribuir 100% das unidades estaduais até 2027;	SESA SEMSA	MS Universidades Conselhos Profissionais COSEMS
Garantir Teleconsultoria e telemedicina de apoio técnico para profissionais da Atenção Básica em municípios do interior;	Plataforma ativa até 2027; 80% dos municípios utilizando até 2035;	SESA SEMSA	MS Universidades Conselhos Profissionais COSEMS
Criar Incentivos e convênios estaduais para municípios que implantarem linhas de cuidado em fibromialgia;	Até 2026, apoiar pelo menos 70% dos municípios do Amapá na implantação de linhas de cuidado em fibromialgia, garantindo fluxo de atendimento multiprofissional, referência/contrarreferência e acesso a terapias previstas no PCDT da Dor Crônica vigente, totalmente estruturado até 2029;	SESA	UNIFAP HU MS COSEMS-AP Conselhos de Classe
Fazer monitoramento e avaliação da qualidade	Plataforma ativa até 2027; 80%	SESA	MS

do atendimento prestado na área da saúde para PCD;	dos municípios utilizando até 2035;	SEMSA	Universidades Conselhos Profissionais COSEMS
Estimular pesquisas em terapias inovadoras, medicamentos e estratégias de reabilitação funcional para PCD;	Até 2028 apoiar e fomentar;	SESA IFAP SEMSA	UNIFAP HU MS MEC Conselhos de classe
Garantir a criação de Centro Especializado para cuidados psicossociais de pais e cuidadores de PCDS;	Garantir a criação de Centro Especializado para cuidados psicossociais até 2028;	SESA Ministério da Saúde, Prefeituras Municipais	MS COSEMS-AP Secretarias Municipais de Saúde
Melhorar o sistema de atendimento e integrar os CERs de todas as regiões de Saúde.	Melhorar o sistema de atendimento e integrar os CERs até 2026;	SESA SEMSA	COSEMS-AP CONSELHOS DE DIREITOS ASSOCIAÇÕES
Criar linha de Cuidado Estadual para pessoas em cadeira de rodas (prevenção e manejo de escaras);	Protocolo publicado até 2027; reduzir em 50% internações por escaras até 2030;	SESA	UNIFAP/IEPA Conselhos Profissionais Prefeituras

Aquisição de Kit domiciliar padronizado (almofadas, curativos e insumos);	Cobertura de 90% dos usuários cadastrados até 2028; reposição trimestral regular;	SESA	Defensoria MP
Criar protocolo de sondas e curativos com home care e capacitação;	Capacitar 100% das ESF/EMAD até 2027; auditoria anual de adesão;	SESA	UNIFAP Telessaúde COSEMS/AP
Promover teleconsulta e tele-apoio para manejo de dor e feridas;		SES/AP (Telessaúde)	RUTE/UNIFAP Hospitais escola
Criar Programa Estadual de Fraldas e Insumos Contínuos;	Regularidade com 95% mensal de atendimento até 2027;	SESA SEAS	Prefeituras Ouvidorias MP/AP
Criar Portal de Transparência de estoque e entregas;	Painel público em 2026; relatórios trimestrais;	SEAS	TCE/AP Sociedade civil
Criar subsídio para compra centralizada de almofadas anti-escaras;	Atender 100% dos elegíveis até 2028; reposição a cada 24 meses;	SESA SEAS	Conselhos

Centro de Órteses, Próteses e Meios auxiliares;	Centro estadual até 2027;	SESA SEINF	MS Conselhos
Capacitação de cuidadores e familiares;	2 turmas/município/a no a partir de 2026;	SESA SEAS	IFAP/UNIFAP Conselhos
Centro de tratamento multiprofissional (interdisciplinar);	1 centro piloto habilitado (físico/TEA/T21), linha de cuidado pactuada;	SESA Coord. Saúde PcD	Hospitais UPA/SAMU Universidades
Garantir o acesso a saúde preventiva da mulher com deficiência física;	100% das UBS com maca ginecológica acessível ou referência definida; 300 profissionais capacitados;	SESA APS	MS Conselhos municipais Associações
Garantir a disponibilidade medicamentosa e dispositivos para PCD;	Revisão da Lista estadual de compras e estoque; criar monitor mensal de estoque;	SESA/Farmácia	CONASS TCE
Implantar os protocolos de atendimento instituídos pelo Ministério da Saúde para PCD;	Implantar protocolos até 2030;	SESA Municípios	Grupo condutor MS
Articular, em parceria com os gestores municipais de saúde, o	Fazer o realinhamento até 2027;	SESA Municípios	MS

alinhamento das ações e serviços de saúde da pessoa com deficiência no Plano Estadual de Saúde;	Acompanhar até 2035;		
Implementar atendimento em Serviço Social voltado ao paciente lesado medular e com bexiga neurogênica;	Atender 100% dos pacientes cadastrados até dez/2026, com plano de acompanhamento social individualizado;	Coordenação de Serviço Social	SESA/AP CRAS/CREAS Conselhos Municipais de Saúde
Garantir atendimento nutricional especializado aos pacientes ostomizados;	Realizar consultas mensais e plano alimentar individualizado para todos os pacientes acompanhados até dez/2026;	Setor de Nutrição Clínica	UEAP Conselho Regional de Nutrição Hospitais Regionais
Garantir atendimento médico com gastrologista, avaliação e acompanhamento contínuo para pessoas ostomizadas;	Assegurar consultas trimestrais e acompanhamento ambulatorial para 100% dos pacientes cadastrados até dez/2026;	Coordenação Médica / Setor de Neurologia	SESA/AP Hospital de Clínicas Alberto Lima Universidade Federal do Amapá
Implementar serviço regular de fisioterapia voltado à reabilitação motora e funcional de pessoas ostomizadas;	Atender semanalmente 100% dos pacientes cadastrados até	SESA	Centros de Reabilitação Fisioterapia/

	2026;		UNIFAP
Assegurar atendimento de enfermagem contínuo para cuidados preventivos e orientações para pessoas ostomizadas;	Realizar visitas mensais e ações educativas sobre autocuidado e prevenção de infecções urinárias até 2026;	SESA	COREN; AOAP
Implementar política de concessão de cateteres hidrofílicos aos pacientes incontinentes;	Garantir a entrega mensal gratuita a 100% dos pacientes cadastrados até /2026;	SESA	Ministério da Saúde CONDEAP AOAP
Desenvolver atendimentos itinerantes nos municípios sem centros de reabilitação para pessoas ostomizadas;	Realizar 2 missões itinerantes por trimestre nos municípios do interior até dez/2026;	SESA	Prefeituras Municipais SEAD SEINF Conselhos de Saúde
Realizar mutirão para cirurgia de reversão das pessoas ostomizadas;	Identificar e reavaliar 100% dos ostomizados aptos à reversão em 60 dias. Organizar fila única, transparente e pública em até 30 dias. Realizar metas mensais de reversões conforme pactuação com o	SESA	CODEAP AOAP

	gestor. Reduzir o tempo médio de espera em até 6 meses após início das execuções mensais. Emitir relatório mensal de produção cirúrgica para controle social;		
Mapeamento e Vigilância Integrada Articular rede entre CEREST Estadual, Saúde, Assistência e Educação para mapear PcDs em contextos laborais.	Criar Sistema Unificado de Dados até 2026, com atualização contínua e relatórios anuais integrados até 2035;	CEREST SESA SEED SEAS	CONDEAP INSS
Priorizar diagnósticos de transtornos do neurodesenvolvimento;	Zerar a fila até 2026 Instituir prazo máximo de 1 ano até 2027;	SESA PREFEITURAS	CONDEAP MP
Priorizar atendimento para	Todos os paciente	SESA PREFEITURAS	CONDEAP MP

pacientes com transtorno do neurodesenvolvimento grau de suporte 3, sem prazo para atendimentos;	s atendidos até 2026;		
Criar programa para orientação qualificada para pais de pessoas com deficiência, com prioridade para pais com filhos em lista de espera por diagnóstico e atendimento;	Todos os pais atendidos até 2026;	SESA PREFEITURAS	CONDEAP MP
Criar sistema de monitoramento de rastreio e busca ativa com dados de atendimento	Sistema de monitoramento criado até	SESA SEDIH SEED PRODAP	CONDEAP MP

de todas as pessoas com deficiência no Estado do Amapá.	2027;	SEAS	
---	-------	------	--

4.4 EIXO – TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

EIXO – TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA			
Objetivo: Garantir trabalho para as Pessoas com Deficiência no Amapá.			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Criar cotas para mulheres com deficiência em programas estaduais de emprego e renda;	Regulamentar cotas até 2026; garantir mín. 40% de mulheres PcD beneficiadas até 2030 e manter até 2035;	SETE SEDIH SEFAZ	MTE SEBRAE Bancos públicos Movimentos de mulheres PcD
Empoderamento político, econômico e social de mulheres com deficiência no Amapá, integrando combate à violência, dignidade menstrual e acesso ao trabalho com base no fator amazônico;	Programa integrado lançado até 2026; 1.500 mulheres PcD atendidas até 2030 e 5.000 até 2035;	SEDIH SEAS SETE	Ministério das Mulheres MDS ONGs Universidades
Formação de Agentes	Formar 300	SETE	UNIFAP

em Tecnologia do Emprego via Plataforma Trilha do Saber;	agentes até 2028; atualização anual até 2035;	ESAP PRODAP SETEC	IFAP SEBRAE Empresas de tecnologia
Formação de trabalhadores em Residências Inclusivas sobre direitos da pessoa idosa com deficiência e prevenção à tortura;	Capacitar 100% das equipes até 2029; reciclagens bienais até 2035;	SEAS SEDIH	Conselhos de Direitos Defensoria
Letramento digital e educação midiática para PcD aposentadas e beneficiárias do BPC;	2.000 pessoas formadas até 2030; 6.000 até 2035;	SETE SEAS SETEC	MDS SEBRAE Telecentros Universidades INSS
Formação de conselheiros (Conselho Estadual e Conselhos Municipais de PcD) em empregabilidade inclusiva e controle social;	Curso anual a partir de 2026; 100% dos conselhos capacitados até 2030;	SEDIH ESAP	CONADE Universidades Observatório de Políticas Públicas
Fortalecimento do cadastro de currículos e qualificação de PcD via SINE;	Banco de talentos ativo até 2026; 10.000 cadastros até 2030; 20.000 até 2035	SETE SINE SEDIH PRODAP	SEBRAE SENAI SENAC Empresas

Qualificação de atendentes do SINE para atendimento acessível (Libras, linguagem simples, desenho universal);	100% das unidades do SINE com equipe capacitada até 2027; reciclagens anuais ATÉ 2035;	SETE SINE	Associações de surdos ONGs
Realizar Mutirões de Empregabilidade – Dia D nos 16 municípios do Amapá;		SEDIH SETE SINE SEAS	MTE MPT Empresas Federações empresariais SUPERFÁCIL
Colocar PcD em empresas via SINE com intermediação ativa e ajustes razoáveis;	3.000 inserções formais até 2030; 8.000 até 2035;	SETE SINE	Empresas Sindicatos MTE
Implantar Polos de Empregabilidade Inclusiva;	4 polos regionais até 2028; 8 até 2030;	SETE SEDIH	UNIFAP IFAP SEBRAE
Fazer Pacto com empresas âncoras e cláusulas de inclusão em compras públicas;	30 acordos até 2028; cláusulas de inclusão em 100% dos editais de grande porte até 2030;	SEFAZ SETE PGE SECCOMPRAS	Federações empresariais CONDEAP
Campanha estadual sobre o auxílio-inclusão para beneficiários do BPC	Campanha anual desde 2026; aumento de 50% nas adesões até	SETE SECOM	INSS MDS

que ingressam no trabalho formal;	2030;	SEAS	
Incentivar modalidades de trabalho compatíveis (teletrabalho, cooperativas, empreendedorismo e atividades adaptadas), para pessoas com fibromialgia;	Até 2030, garantir que 50% inseridas no mercado de trabalho; expandir para 80% até 2035;	SETE SINE SEDIH SEAD	SEBRAE SENAI IFAP UNIFAP Sindicatos Empresas privadas
Cursos de qualificação (TI básico, administrativo, empreendedorismo);	20 turmas presenciais/EaD com certificação;	SETEC/Escola de Governo	SENAI/SENAC/SEBRAE Universidades
Intermediação para o trabalho com apoios (acessibilidade, orientação, encaminhamento);	300 PcD intermediadas; 150 contratações;	SETE SINE	Sistema S FIEAP Fecomércio Empresas
Fazer campanha de sensibilização para qualificação profissional das vagas destinadas ao PCD;	Realizar uma campanha a cada 2 anos, até 2035;	SECOM SEDIH	CONDEAP MT MP
Assegurar e Incentivar o Jovem com Deficiência o acesso ao estágio remunerado, dentre esses estágios o Programa Amapá	Estágio garantido para PCD todos os anos;	SEDIH AMAPÁ JOVEM	COND EAP MT MP

Jovem;			
--------	--	--	--

4.5 EIXO - CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EIXO – CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Objetivo: Garantir acesso à Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para as Pessoas com Deficiência;			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Promover formação anticapacitista, com cursos presenciais de qualificação em acessibilidade cultural;	Formar pelo menos 1.000 profissionais até 2030; manter oferta contínua até 2035;	SECULT ESAP	Universidades Movimentos PcD MEC CONDEAP
Garantir comunicação acessível à população, com programação cultural e institucional em Libras, braile, audiodescrição, plataformas vibratórias e legendas;	100% da comunicação cultural acessível até 2027; manutenção permanente até 2035;	SECULT SECOM SEDIH	Associações de Surdos ONGs de acessibilidade digital MEC CONDEAP
Ampliar a oferta de recursos e serviços de acessibilidade em equipamentos culturais (braile, fonte ampliada,	100% dos equipamentos culturais com recursos de acessibilidade até 2030;	SECULT SEDIH	ONGs culturais MEC Universidades Associações

audiodescrição, tradução/interpretação em Libras e Português, legendagem); Incluindo tecnologias assistivas;			PcD
Contratar profissionais tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras/Português (surdos ou ouvintes) para os equipamentos vinculados à SECULT;	Pelo menos 50 profissionais contratados até 2028; garantir quadro permanente até 2035;	SECULT	Universidades Associações de Surdos MEC CONDEAP
Ampliar espaços inclusivos de lazer e socialização em praias/balneários (tendas, cadeiras adaptadas, banheiros acessíveis, piscinas, esportes adaptados, técnicos capacitados);	5 espaços adaptados até 2028; 10 até 2035;	SETUR SECULT SEDEL	Prefeituras Trade turístico Associações PcD
Adaptar equipamentos esportivos com acessibilidade arquitetônica e oferta de modalidades inclusivas;	50% dos ginásios e arenas adaptados até 2030; 100% até 2035; Respeitando normas ABNT	SEDEL SEINF	Federações esportivas Comitê Paralímpico Brasileiro Associações PcD

Realizar eventos culturais, esportivos e turísticos acessíveis, com exigência de acessibilidade nos editais de fomento e patrocínio;	100% dos editais de fomento com cláusulas de acessibilidade até 2027; acompanhamento até 2035;	SECULT SETUR SEDEL	Produtores culturais Empresas de eventos Associações PcD
Implantar programa estadual de turismo acessível, com rotas inclusivas em parques, museus e atrativos naturais;	Criar 3 rotas acessíveis até 2028; 7 até 2035;	SETUR SEDIH CONDEAP	Ministério do Turismo Trade turístico Associações PcD
Implantar Núcleos de Paradesporto regionais e kits adaptados; E criar fundo de manutenção;	Um por macro região até 2030 e um por Município até 2035;	SEDEL/Esporto	CPB Clubes Universidades CONDEAP
Realizar Eventos inclusivos (esportivos, ações sociais, festivais);	10 eventos estaduais/regionais realizados, até 2035; Realizar Paralimpíada Estadual, com todos os Municípios, a partir de 2027;	SEDEL e CPB; Prefeituras	CPB Empresas (patrocínio) OSCs CONDEAP
Festival Paralímpico Estadual Anual Realizar grande evento	Atender +1000 participantes por edição até 2027 e manter o evento	SEDEL SEDIH	Secretarias Municipais APAEs

anual em Macapá e municípios polos, com modalidades adaptadas e recreativas.	anual até 2035, com pelo menos 8 modalidades adaptadas;	SEED CONDEAP	
Sistema Digital de Inscrição Inclusiva Desenvolver plataforma online acessível para matrículas e inscrições em eventos esportivos.	Sistema 100% acessível até 2026 , com suporte remoto contínuo para PcDs até 2035;	SEDEL PRODAP SEDIH	SEINF SEED CONDEAP

4.6 EIXO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Garantir a Política de Assistência Social para as Pessoas com Deficiência;			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Garantir a dignidade menstrual para pessoas com deficiência (produtos, adaptações, campanhas de sensibilização);	Acesso universal a produtos menstruais adaptados e suporte até 2027; programa permanente até 2035;	SEAS SEDIH SESA SEPM	CRAS ONGs de saúde da mulher Associações PcD
Formação de Conselheiros Tutelares na	Todos os conselheiros tutelares formados	SEAS Conselhos	ONGs PcD Conselhos

temática de promoção de direitos de criança/adolescente com deficiência;	até 2027; renovação de capacitação a cada mandato até 2035;	Tutelares CONDEAP SESA	municipais de direitos da criança e adolescente ENAP ESAP
Fortalecer acesso ao BPC para PcD (prognóstico de ampliação de cobertura, desburocratização, garantia de revisão de casos pendentes);	Reduzir em 80% o subregistro de PcD elegíveis até 2028; manter processos ágeis até 2035;	SEAS INSS CRAS	Ministério da Cidadania Governança Estadual Entidades PcD
Implantar Prontuário Eletrônico / base de dados integrados do SUAS para PcD, para monitorar vulnerabilidades, evitar invisibilidade assistencial;	Sistema integrado em todas as secretarias municipais até 2027; relatórios estaduais anuais até 2035;	SEAS PRODAP	Municípios Observatório de Políticas Públicas Universidades
Apoio socioassistencial especializado para PcD em situação de risco ou vulnerabilidade (pessoas idosas + deficientes) nos serviços de Proteção Social Especial do SUAS;	Cobertura dos serviços de Proteção Social Especial adaptados para PcD em todos os CREAS até 2028; fortalecimento até 2035;	SEAS SUAS estadual	Prefeituras ONGs Entidades PcD
Criar cota	Implant	SEAS	CONDEAP

em editais de distribuição de cestas básicas para famílias de pessoas com deficiência – mínimo – 5%;	ar cota em 2026;	SISTEMAS	MP
Serviços de acolhimento adaptado para PcD, com acessibilidade física, comunicacional e personalização dos cuidados;	Todas as unidades de acolhimento existentes adaptadas até 2029; novas unidades já projetadas com acessibilidade até 2035;	SEAS SUAS estadual	Secretarias de Infraestrutura Associações PcD Setor privado
Programas de apoio à família da pessoa com deficiência, com atenção especial para cuidadores, com orientação, suporte psicológico e benefícios eventuais;	Programa estadual até 2026; beneficiar famílias de PcD em alta vulnerabilidade; acompanhamento contínuo até 2035;	SEAS SUAS estadual	Saúde Educação Conselhos Tutelares ONGs
Garantir acesso à assistência social	Protocolo de atendimento com	SEAS SEDIH	Saúde da Mulher Conselhos de

com perspectiva de gênero para PcD: identificar subdiagnóstico de deficiência entre mulheres, favorecer serviços acessíveis no contexto da mulher com deficiência;	recorte de gênero até 2027; coleta de dados diferenciados por gênero até 2030;	SEPM	Gênero Entidades Feministas Associações PcD
Implementar documento/carteira oficial de identificação da pessoa com Deficiência;	Implementar a Carteira Estadual da Pessoa com Fibromialgia e garantir que 100% dos serviços públicos e 80% dos serviços privados essenciais reconheçam o documento como mecanismo de prioridade;	SEDIH SEAD SESA Prefeituras SUPERFÁCIL .	Conselhos MP
Promover campanhas públicas periódicas de sensibilização para reduzir preconceito e invisibilidade da fibromialgia;	Realizar campanhas anuais em todo o estado do Amapá, alcançando pelo menos 80% da população urbana e 50% da população rural até 2030; manter campanhas periódicas e contínuas até	SESA SECOM SEDIH	UNIFAP IFAP AFIBROAP CES CONDEAP MÍDIA LOCAL

	2035;		
Dar apoio e financiamento a associações e grupos de convivência voltados à defesa de direitos e fortalecimento da rede de apoio para pessoa com deficiência;	Até 2030, apoiar 100% das associações e grupos de convivência ativos no estado do Amapá; manter apoio contínuo e fortalecimento da rede de apoio até 2035;	SEAS SEDIH SESA	CONDEAP MP Defensoria TJAP OAB UNIFAP Conselhos de Saúde Sindicatos Conselhos de classe MEC
Ação Alimentar (cestas adaptadas para PCD com restrições alimentares + orientação) para PcD com DCNT/sem renda;		SEAS (CRAS/CREAS) Coord. PcD	SESAU Supermercados/atacadistas Universidades (Nutrição) Bancos de alimentos OSCs
Programa Estadual de Assistência Direta (cestas, fraldas, higiene);	Fluxo mensal ativo em 100% dos municípios;	SEAS Municípios	Banco de Alimentos Empresas Igrejas ONGs

Apoio a entidades filantrópicas que prestam serviços para PCD, via Termo de Fomento ;	80% até 2026 E 100% até 2030;	SEAS SEDIH SEED	APAE MP/Defensoria (controle social)
---	-------------------------------	-----------------------	---

4.7 EIXO - SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

EIXO SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS			
Objetivo: Garantir Segurança Pública e Direitos Humanos para as Pessoas com Deficiência;			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Adesão do Estado do Amapá ao Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver sem Limite;	Adesão formal até 2026; integração de metas estaduais até 2030; alinhamento contínuo até 2035	SEDIH GEA CONDEAP	MS MEC MGI CONAD
Elaborar Protocolo Estadual de Atendimento a Denúncias de Violações de Direitos das PcD;	Protocolo publicado até 2027; capacitação da rede de proteção até 2029;	SEDIH Segurança Pública CONDEAP	MP-AP Defensoria Ouvidorias OAB Conselhos

Constituir Fórum Estadual de Gestores de Políticas Públicas para PcD;	Fórum instalado até 2026; reuniões anuais até 2035;	SEDIH SEPLAN CONDEAP	Conselhos Municipais Prefeituras Sociedade civil
Formação de lideranças PcD para defesa de direitos humanos, com ênfase em gênero, etnia e classe social;	Capacitar 300 lideranças até 2030; manutenção de programa até 2035;	SEDIH ESAP	Movimentos PcD Movimentos sociais Universidades
Formação de lideranças PcD com ênfase em pessoas negras, mulheres e LGBTQUIAPN+ com deficiência; Povos Originários;	Formar 200 lideranças até 2030; garantir diversidade em todos os programas até 2035;	SEDIH SEAFRO ESAP CONDEAP SEPI	Conselhos de Direitos Humanos Movimentos sociais Associações PcD
Implantar canais de denúncia acessíveis (Libras, braille, audiodescrição, linguagem simples) e protocolos inclusivos;	Canais em funcionamento até 2027; 100% das delegacias com acessibilidade comunicacional até 2032;	SEDIH Polícia Civil Ouvidoria SEJUSP	MP-AP Defensoria Conselhos da Mulher Associações PcD
Capacitar a rede de proteção para enfrentar a violência contra meninas e mulheres com deficiência;	100% dos CRAS, CREAS e delegacias especializadas capacitados até 2030;	SEDIH SEAS Segurança Pública	Ministério das Mulheres Conselhos da Mulher Movimentos

		SEPM	feministas
Criar o tripé institucional: Conselhos Municipais dos Direitos da PcD, Plano e Fundo;	100% dos municípios com Conselho e Plano instituído até 2027; Fundo Estadual regulamentado até 2028;	SEDIH SEPLAN SEFAZ	Prefeituras Conselhos Municipais CONADE
Garantir a participação de mulheres com deficiência nos Conselhos;	Presença de pelo menos 50% de mulheres PcD nos Conselhos até 2030;	SEDIH Conselhos	Movimentos de mulheres PcD Sociedade civil
Qualificar a participação nos Conselhos com formação permanente de conselheiros, gestores e técnicos;	Curso estadual anual de formação permanente até 2026; relatórios de impacto até 2035;	SEDIH ESAP	Universidades, Conselhos ONGs de formação política
Garantir acessibilidade arquitetônica e comunicacional em delegacias especializadas;	100% das delegacias de atendimento à mulher e direitos humanos adaptadas até 2030;	SEINF SEJUSP	Prefeituras Polícia Civil Conselhos

Formação contínua em direitos humanos e atendimento inclusivo para forças de segurança;	100% dos policiais militares, civis e guardas municipais capacitados até 2030;	SEJUSP ESAP	SEDIH Universidades Conselhos Profissionais
Campanhas permanentes de enfrentamento à violência contra PcD, com foco em meninas, mulheres, PcD negras, povos originários, extrativistas, quilombolas e ribeirinhas;	Campanhas anuais a partir de 2026; avaliação de impacto a cada 3 anos até 2035;	SEDIH SECOM	Conselhos da Mulher Associações PcD Movimentos sociais
Implantar sistema de proteção intersetorial entre Justiça, Segurança, Saúde, Educação e Assistência Social;	Sistema intersetorial implementado até 2028; reuniões de articulação semestrais até 2035;	SEDIH SEAS SESA SEED SEJUSP	MP-AP DPE TJAP Conselhos Sociedade civil
Mutirões de documentação para PCD, com garantia de gratuidade/prioridade;	Cobertura regional semestral; redução de pendências documentais;	SEDH Instituto de Identificação SUPERFÁCIL	Defensoria CRAS Entidades
Criar Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência;	Crar Secretaria até 2030;	GEA SEPLAN	CONDEAP MP

		ALAP	
		SEDIH	
Instituir o Portal da Transparência da Inclusão com investimento destinados para Pessoa com Deficiência e serviços ofertados para esse público;	Instituir o Portal da Transparência da Inclusão ATÉ 2027;	SEDI H SECO M PRODAP	CONDE AP MP
Incluir nas peças Publicitárias Oficiais do Governo do Amapá a Audiodescrição e a LIBRAS;	Propagandas com Audiodescrição e a LIBRAS até 2026;	SEDI H SECO M	CONDE AP MP
Divulgação Oficial nas Propagandas do Governo veiculadas na Tv, Radio e Redes Sociais os serviços ofertados para a Pessoa com Deficiência, em toda a rede estadual;	Divulgação de serviços anual;	SEDI H SECO M	CONDE AP MP

4.8.EIXO AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

EIXO AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Objetivo: Garantir Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos

da Pessoa com Deficiência;			
Proposta/Estratégia	Meta (2025–2035)	Responsáveis	Parceiros
Criar Comissão Estadual de Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual da PcD;	Comissão instituída até 2026; reuniões trimestrais até 2035;	SEDIH SEPLAN CONDEAP	Conselhos Municipais de PcD MP-AP Defensoria Sociedade civil
Criar fórum permanente de avaliação e Realizar Encontro Estadual de Avaliação do Plano da PCP;	1º encontro em dezembro de 2026 e encontros anuais até 20235;	SEDIH CONDEAP SESA SEED SEAS SEPLAN	Conselhos Municipais de PcD Universidades Movimentos sociais
Produzir relatórios claros, em linguagem cidadã e acessível, sobre o cumprimento das metas do Plano;	Publicação anual dos relatórios de monitoramento a partir de 2026 até 2035;	SEDIH Observatório de Políticas Públicas	Conselhos de PcD Defensoria Organizações sociais
Criar indicadores específicos sobre educação, saúde, trabalho, acessibilidade, cultura e assistência social, incorporados ao Observatório de	Indicadores definidos até 2027; painel público online até 2028; atualização anual até 2035;	SEPLAN Observatório de Políticas Públicas	IBGE Universidades Conselhos de PcD

Políticas Públicas;			
Implantar painel digital de transparência do Plano Estadual da PcD, com atualização em tempo real das metas;	Plataforma ativa até 2026; manutenção contínua até 2035;	SEPLAN PRODAP CONDEAP SETEC	MP-AP Sociedade civil Entidades PcD
Garantir formação de gestores e conselheiros em monitoramento e avaliação participativo;	500 gestores/ conselheiros formados até 2030; oferta permanente até 2035;	ESAP SEDIH	Universidades Observatórios Conselhos
Estabelecer parceria com órgãos de controle (TCE, MP) para acompanhamento independente;	Cooperação formalizada até 2026; relatórios conjuntos a cada 2 anos até 2035;	SEDIH TCE-AP	MP-AP Defensoria Sociedade civil
Comitê Estadual de Monitoramento e Avaliação com Câmaras Técnicas	Comitê instituído; 4 reuniões/ano; matriz de indicadores aprovada	SDH (coordenação do Plano)	Conselhos Universidades Entidades
Observatório Estadual da Inclusão (plataforma pública)	MVP publicado com 10 indicadores e 1 boletim analítico;	SEPLAN/SDH	IBGE IEPA/UNIFAP Conselhos OSCs
Mapeamento Estadual da PcD (plataforma integrada de dados)	100% das entidades cadastradas e atualização trimestral;	SEPLAN SESAU	IBGE Universidades

			Conselhos
Monitoramento comunitário (escutas e relatórios)	UMA escuta/ano	Conselho Estadual PcD Entidades	SDH Defensoria MP
Calendário municipal de escuta ativa (audiências, grupos focais, itinerâncias e visitas domiciliares);	1 audiência temática + 1 escuta por município/ano; protocolo de registro;	Prefeituras/ Secretarias locais	Conselhos municipais CRAS/UBS Universidades
Censo/Plataforma Municipal da PcD e envio de dados ao Estado;	Alcançar os 16 Municípios até 2030;	Prefeituras SEPLAN (apoio técnico) PRODAP SETEC	IBGE Universidades; CEUs Digitais
Relatórios municipais padronizados de execução do Plano;	4 relatórios/ano por município;	Prefeituras Conselhos municipais	SDH Tribunal de Contas (orientação)
Cadastro Estadual de Usuários em Cadeira de Rodas (integrado a e-SUS/SUAS);	Implantado até 2026;	SEDIH CREAP/SESA	SEAS
Painel de Indicadores (acesso, mobilidade, infraestrutura, insumos)	On-line em 2026; atualização trimestral;	SEDIH	Conselhos (Ouvidorias)

Pacto Municipal de Governança Participativa (participação local padronizada)	16 municípios com Conselho/Plano e Fundo 2030;	SEDIH CONDEAP Prefeituras Câmaras	Sociedade Civil
Agenda Positiva da Inclusão com o fim de assegurar na agenda oficial do Governador e dos Secretários de Estado a lembrança e ações permanente, dentre BUSCA ATIVA, para garantir a inclusão da Pessoa com Deficiência na Política Pública;	Agenda divulgada todos os anos até 203;	SEDIH COND EAP	Sociedade Civil

ORÇAMENTO

A implementação do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência exige a previsão e a alocação de recursos financeiros de forma contínua e sustentável, garantindo que as metas e estratégias definidas sejam efetivamente executadas. Para tanto, o orçamento destinado ao Plano será estruturado em articulação com os instrumentos de planejamento do Estado do Amapá – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – assegurando a integração das ações em cada exercício fiscal.

As principais fontes de financiamento do Plano compreendem:

- **Orçamento Geral do Estado (OGE/AP)**, por meio de dotações específicas das secretarias responsáveis por cada eixo (SESA, SEED, SECULT, SEINF, SEPLAN, SETE, SEAS, SEDIH, entre outras);

- **Fundos Estaduais** vinculados às áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e, em especial, o **Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, cuja regulamentação e fortalecimento são diretrizes estratégicas;
- Transferências da União, por meio de convênios e programas federais relacionados ao SUS, SUAS, Fundeb e ao Plano Nacional dos Direitos da PcD – Novo Viver sem Limite;
- Emendas parlamentares, estaduais e federais, voltadas ao fortalecimento de políticas inclusivas;
- Parcerias e cooperação técnica com organismos internacionais e multilaterais, como ONU, Banco Mundial e BID, em projetos de inclusão e acessibilidade;
- **Iniciativas privadas**, via termos de cooperação, incentivos fiscais e responsabilidade social empresarial.
- Para assegurar a gestão financeira e a transparência, serão adotados os seguintes mecanismos:
- Vinculação orçamentária de ações do Plano nos instrumentos legais (PPA, LDO e LOA);
- Publicação anual de relatórios de execução financeira, articulados aos relatórios de avaliação e monitoramento do Plano;
- Acompanhamento pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo o **controle social** e a fiscalização da execução

orçamentária;

- Criação de indicadores financeiros no Observatório de Políticas Públicas, permitindo o acompanhamento público da previsão e da execução dos recursos destinados a cada eixo.

Assim, o orçamento do Plano não se limita a garantir a existência de recursos financeiros, mas constitui também um instrumento de compromisso político e social, assegurando que os direitos da pessoa com deficiência sejam prioridade transversal em todas as áreas do Governo do Estado do Amapá, no horizonte de 2025 a 2035.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual da Pessoa com Deficiência do Amapá (2025–2035) constitui um marco histórico na construção de uma política pública inclusiva, transversal e fundamentada no respeito à dignidade humana. Mais do que um documento normativo, este Plano é o resultado do esforço coletivo de gestores, conselhos, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, pessoas com deficiência e suas famílias, que contribuíram para consolidar um compromisso comum: garantir a plena cidadania das pessoas com deficiência no Estado do Amapá.

A transversalidade do Plano, que abrange eixos como acessibilidade, educação, saúde, trabalho, assistência social, segurança pública, direitos humanos, avaliação e monitoramento, reforça a necessidade de integrar políticas e recursos, evitando ações fragmentadas e fortalecendo a atuação intersetorial.

Essa integração será essencial para que o Plano se torne um instrumento vivo, capaz de orientar programas, projetos e investimentos públicos no período de 2025 a 2035.

O compromisso do Governo do Estado, aliado à participação ativa da sociedade civil, será determinante para a consolidação das metas aqui estabelecidas. A execução do Plano será acompanhada por mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social, de modo a assegurar que as estratégias se traduzam em resultados concretos para a vida das pessoas com deficiência, especialmente aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Ao alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, o Estado do Amapá reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, onde todas as pessoas possam exercer plenamente seus direitos, desenvolver suas potencialidades e participar ativamente da vida social, cultural, política e econômica.

Assim, este Plano é uma agenda que projeta o Amapá como referência em políticas inclusivas na Amazônia e no Brasil, e reconhece a diversidade como um pilar essencial para o desenvolvimento humano e sustentável.

10. REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Relatório final da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Macapá: SEDIH, 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas com Deficiência. Brasília: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Brasília: Presidência da República, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: Presidência da República, 2015.

CEPAL. Declaração de Quito: Inclusão das Pessoas com Deficiência na América Latina e Caribe. Santiago: CEPAL, 2019.

NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Relatório do Brasil ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CRPD/C/BRA/Q/1/Add.1. Genebra: ONU, 2015.

OEA. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas com Deficiência. Guatemala: OEA, 1999.

OEA. Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Protocolo de San Salvador. San Salvador: OEA, 1988.

OIT. Convenção nº 159 sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência. Genebra: OIT, 1983.

OPAS. Declaração de Caracas sobre Reestruturação da Atenção Psiquiátrica na América Latina. Caracas: OPAS, 1990.

ONU. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova Iorque: ONU, 2015.

ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova Iorque: ONU, 2006a.

ONU. Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Resolução 3447 (XXX), Assembleia Geral, 9 dez. 1975.

ONU. Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental. Resolução 2856 (XXVI), Assembleia Geral, 20 dez. 1971.

ONU. Declaração e Programa de Ação de Viena. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. Viena: ONU, 1993b.

ONU. Princípios para a Proteção das Pessoas com Doença Mental e para a Melhoria da Atenção à Saúde Mental. Resolução 46/119, Assembleia Geral, 17 dez. 1991.

ONU. Programa de Ação Mundial relativo às Pessoas com Deficiência.

Resolução 37/52, Assembleia Geral, 3 dez. 1982.

ONU. **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Nova Iorque: ONU, 2006b.

ONU. Regras Gerais sobre Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência. Resolução 48/96, Assembleia Geral, 20 dez. 1993.

Protocolo 129108

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!

novembro
novembro

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 320/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 9713 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1304/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0222/2025 TECEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, com o objetivo de participar da Semana do Pescador por meio da execução do Projeto “Resgata Frota AP”, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 9713/2025-GEA

Protocolo 129245

PORTARIA N.º 321/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 9713 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 310101.0076.2281.0787/2025 GAB - SEJUV**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0177/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1306/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIÁ**, Motorista/Gabinete, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à agenda institucional da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV referente às ações do Calendário Cultural da Juventude, no período de 26 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 9713/2025-GEA

Protocolo 129247

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 81 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular do instrumento contratual, e a servidora **Emily Marlene Coelho de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais - NAPTS/Coordenadoria de Habitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal suplente do instrumento contratual, no que tange ao Empenho nº 2025NE00018, EMPRESA A C DA S PINTO, CNPJ 27.279.291/0001-55, que tem como objeto a aquisição do material descartável, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00016/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 129222

PORTARIA Nº 82 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições legais, conforme **DECRETO ESTADUAL Nº 4.278 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e **PORTARIA Nº 72 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**, **PORTARIA Nº 73 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**, e **ART. 2º** da **PORTARIA Nº 78 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o usufruto de 15 dias de férias à servidora **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, ocupante

de cargo em comissão de Secretária de Estado, matrícula nº 0978774-7-01, lotada no GABINETE da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 02/12/2025 a 16/12/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO Nº 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 129225

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 813/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0414/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 869, 870, 871, 872, 873, 874/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 129234

PORTARIA Nº 814/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0446/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 886, 887 e 888 /2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 129242

PORTARIA Nº 815/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0639/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 462/2025 - SECULT**, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8438, de 27 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Termo de Fomento nº 008/2025 - SECULT”.

Leia-se:

“Termo de Fomento nº 009/2025 - SECULT”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 129243

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 886/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0446/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA neste ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural execução da Ação Cultural “OS MOREIRAS”, na programação “FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI”, a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2025, no Município de Laranjal do Jari.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil reais e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 129115

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 887/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0054.0757.2361.00446/2025-URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “SUELLEN BRAGA”, na programação “FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI” a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2025, no Município de Laranjal do Jari.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Plano de Trabalho: 13.392.0059.2378;; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 129170

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 888/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0446/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “TAMIRES SOUSA E BANDA”, na programação “FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI”, a ser realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2025 no Município de Laranjal do Jari.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de novembro a 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2025.

Protocolo 129171

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 910/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0407/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS”, na programação “86ª FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CALÇOENE”, a ser realizada no dia 07 de dezembro, na área da Igreja Nossa Senhora da Conceição - Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 27 de novembro a 08 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

Protocolo 129228

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 911/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0407/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA ETERNA ALIANÇA”, na programação do “86ª FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CALÇOENE”, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2025, na área da Igreja Nossa Senhora da Conceição - Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 27 de novembro a 08 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

Protocolo 129230

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 896/2025 - FEC/SECULT/
AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0457/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CLAUDIA ALMEIDA FLOR D’MARIA”, “NONATO LEAL” e “MAURO COTTA” no evento “REINAUGURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ELCY LACERDA”, que será realizado no dia 26 de novembro de 2025, às 17h00, na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de novembro a 29 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2025.

Protocolo 129244

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
889/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0444/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SILMARA DA SILVA LOBATO.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “CANTORA SILMARA LOBATO”, no evento “TARDEZINHA NO MUSEU SACACA”, que será realizado no dia 28 de novembro de 2025, às 17h30, no Museu Sacaca

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 27 de novembro a 29 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

Protocolo 129294

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0185/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0012/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional CEDEC/DDSR, matrícula nº 0063355-0-03, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de participar e representar a Agência Amapá na cerimônia do Prêmio APEX BRASIL EEXAME: Melhores dos Negócios Internacionais 2025, fazer o acompanhamento da Startup Indústria YBYRÁ Biodesign da Amazônia, detentora do SELO AMAPÁ e Rodada de Negócios do programa EXPORTA MAIS BRASIL, no período de 02 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129246

PORTARIA Nº 0186/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0061/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE MORALES DE ANDRADE, Assessora Técnica, matrícula nº 1008615-3-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, com o objetivo de Acompanhar o Diretor de Atração e Investimentos, em Palestra da 8ª Edição do Projeto "TCE na Comunidade", no período de 27 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129248

PORTARIA Nº 0187/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0063/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CUNHA NUNES, Gerente Setorial de Articulação Institucional/GABINETE, matrícula nº 1009106-8-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, com o objetivo de conduzir o veículo oficial COROLLA, PLACA SIN8G81, em cumprimento as Portarias nº: 0186/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 27 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129251

PORTARIA Nº 0188/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0066/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO

NETO, Diretor de Atração de Investimentos - DAI, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, com o objetivo de participar como Palestrante convidado, da 8ª Edição do Projeto "TCE na Comunidade", no período de 27 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129259

PORTARIA Nº 0189/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0065/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WILSON CESAR COELHO LIMA, Motorista Oficial, matrícula nº 3475536, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, com o objetivo de Conduzir o veículo oficial VAN IVECO DAIL, COR BRANCA, PLACA SAN-4F99, que ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, no período de 28 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129258

PORTARIA Nº 0190/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0064/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IRLAN RODRIGUES DOS REIS - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - NUADM/DGE, matrícula nº 0962565-8-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de conduzir o veículo oficial NISSAN FRONTIER, BRANCA, PLACA SAL0C53 que transportará técnicos desta Agência Amapá, que participarão do evento Welcome Amapá, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129261

PORTARIA Nº 0191/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0062/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CUNHA NUNES, Gerente Setorial de Articulação Institucional/GABINETE, matrícula nº 1009106-8-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/ AP, com o objetivo de conduzir o veículo oficial NISSAN FRONTIER, PRATA, PLACA SAL0C81, que transportará técnicos desta Agência Amapá, que participarão do evento Welcome Amapá, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129262

PORTARIA Nº 0192/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0067/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO, Coordenadora Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional - DAI, matrícula nº 1003830-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de participar do evento Oiapoque Energy - 2025, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129264

PORTARIA Nº 0193/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0068/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JHULIE FRAN NUNES COSTA, Chefe do Núcleo de Administração de Distritos Industriais - DAI, matrícula nº 0978035-1-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de participar do evento Oiapoque Energy - 2025, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129266

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 169/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 156/2025 -SIAC, publicada no Diário Oficial nº 8.538, de 18 de novembro de 2025, na página 53.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício Decreto nº 3892/2025-GEA

Protocolo 129233

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 170/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão d 8ª Edição do Projeto "TCE na Comunidade", a ser realizado no Distrito de Lourenço e na Sede do Município de Calçoene-AP, no período de 25 a 29/11/2025, com objetivo de promover cidadania, educação e controle social.

FATIMA PITAR GOMES: Atendente.

EDINEI PANTALEÃO REZENDE: Atendente.

RUTE SANTOS DO ROSARIO: Supervisora.

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA: Coordenadora de Projetos.

PAULO MATHEUS CORREA VIEIRA: Gerente de Monitoramento, controle e avaliação.

VALCIRA PANTALEÃO: Atendente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de nº 3892/2025-GEA

Protocolo 129250

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 171/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor o servidor Dausdeni Cosme Souza dos Santos (Auxiliar educacional /ADM - CDI I), que irá se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pracuúba/AP, na data do dia 28/11/2025. Para realizar visita técnica institucional até o referido município.

DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANOS: CDI- 1 - Auxiliar Educacional /ADM

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de nº 3892/2025-GEA

Protocolo 129260

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 172/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC -SUPER FÁCIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 9863, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

Rosete Veras Castro da Rocha, Brikiane Costa da Silva ,Maisa Souza Siqueira, Dineuza Pires de Souza e Henrique Souza Prado, os mesmos se deslocaram da sede de suas atribuições em Tartarugalzinho - Ap, até o município de Calçoene -Ap, na data de 29 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da TCE na comunidade, realizando atendimento de cidadania do Super Fácil.

Rosete Veras Castro da Rocha : Atendente.

Brikiane Costa da Silva: Atendente.

Maisa Souza Siqueira: Chefe de Unidade Administrativa.

Dineuza Pires de Souza: Chefe de Unidade de Monitoramento.

Henrique Souza Prado: Chefe de Unidade de Orientação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de nº 3892/2025-GEA

Protocolo 129270

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 173/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº9863 /2025- GEA de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Pracuúba -AP**, na data de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2025, com o objetivo de Realizar a atualização e regularização documental da população, facilitando o acesso aos serviços públicos e garantindo maior agilidade no atendimento.

Jaddy Oliveira do Nascimento Gomes- Atendente

Maria Ivanete Barbosa Avelar- Atendente

Waldiney Barbosa Teles- Atendente

Jésus Barbosa da Silva- Atendente

Railan Bousse De Araújo- Gerente Setorial de Articulação
Anderson Patrick Coelho Sena- Gerente Setorial de Articulação

Dausdeni Cosme Souza Dos Santos- Auxiliar Educacional

Evandro De Brito Costa- Auxiliar Adm.

Fabio De Lima Amorim- Atendente

Ingrid dos Santos Azevedo- Gerente Setorial de Articulação
Edna Dias Santos- Assistente Adm.
Wenderson Ferreira Leite- Diretor(a) Geral de Atendimento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de nº 3892/2025-GEA

Protocolo 129278

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC - SUPER FÁCIL

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024- SIAC, publicado no Diário Oficial Nº 8.541, pag. 74, em 24 de Novembro de 2025, correção na CLÁUSULA TERCEIRA- DO AJUSTE DE VALOR

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AJUSTE DE VALOR

3.1 O valor mensal da contratação passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.317,97(trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e o valor anual de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 375.815,64(Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) **a vigorar a partir de 26 de julho 2026.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AJUSTE DE VALOR

3.1 O valor mensal da contratação passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.317,97(trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e o valor anual de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 375.815,64(Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 129192

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP

**PORTARIA Nº 164/2025-ESAP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o Artista **WILLIAN FIGUEIREDO CARDOSO** durante sua apresentação artística no Evento 1º Fórum de Mestres e Doutores realizado no dia 25 de novembro de 2025 na Escola de Saberes Públicos do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 129240

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP

**PORTARIA Nº 165/2025-ESAP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o Artista **ARMANDO ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA** durante sua apresentação artística na palestra Direitos na promoção da cidadania LGBTQIA+ realizado no dia 04 de novembro de 2025 na Escola de Saberes Públicos do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 129237

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.**

**PORTARIA Nº 166/2025- ESAP/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Administração-NAD da Escola de Saberes Públicos do Amapá, código FGS-2 para responder acumulativamente pela Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF durante a ausência, para tratamento de saúde, do titular Ramilson da Conceição Machado Gomes, Código FGS-3, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 129231

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024-
(PROCESSO Nº 0009.0243.0607.0002/2025
- GECON/IAPEN)**

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP, CNPJ nº 24.687.825/0001-94, criado pela Lei nº. 0842, de 02 de julho de 2004, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BOSQUE EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 182.104.96/0001-93, com sede na Av. Maria de Nazaré Brito Sousa, nº. 1.693, bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Raimunda Bosque de Oliveira, sócia administradora**, firmam entre si o presente aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste:

1.1.1 Na prorrogação do prazo de vigência pelo período de 09/07/2026 à 31/12/2026.

1.1.2 Saneamento do prazo de execução, prorrogando-o pelo período de 11/08/2025 a 02/09/2026, prazo este suficiente para a conclusão da etapa de execução da presente obra;

1.1.3 Realizar aditivo de acréscimo quantitativo de serviço conforme especificado no Relatório de Fiscalização de Obras - 01/2025, correspondendo este ao valor de R\$ 855.413,96 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos), traduzindo-se em 43,50% (valor arredondado de 43,4993114670734%) de aumento do valor inicialmente contratado (R\$ 1.966.500,00), atualizando-se o valor do Contrato, após o referido acréscimo, para R\$ 2.821.913,96 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 À Cláusula Vigésima do Contrato nº. 001/2024-FUNPAP serão acrescentados os seguintes itens:

2.1.1 Item 20.5 A vigência Contratual já prorrogada pelo período 30/07/2025 a 29/07/2026 através do Primeiro Termo Aditivo, será novamente prorrogada por meio deste Segundo Termo Aditivo pelo período de 30/07/2026 a 31/12/2026.

2.2 À Cláusula Quarta do Contrato, mais especificamente o item 4.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, será adicionado o seguinte item:

2.2.1 Item 4.3.5. O prazo de execução, já prorrogado no Primeiro Aditivo pelo período de 12/02/2025 a 10/08/2025, será novamente prorrogado pelo período de 11/08/2025 a 02/09/2026.

2.3 À Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, será acrescentado o seguinte item:

2.3.1 As despesas decorrentes do Segundo Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem.

UG 33202

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
NATUREZA DE DESPESA 449051 - Obras e Instalações
FONTES 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 855.413,96

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL: R\$ 983.251,77

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e da União, por se tratar de verba federal, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Presidente do IAPEN.
Dec.5.848/2025

Protocolo 129241

PORTARIA Nº 481 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP 99946001221202478-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001221202478-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID-23914,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID-96261, que após examinar os autos opinou pela nulidade parcial do respectivo processo disciplinar e a constituição de nova comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 185, *caput*, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001221202478-EPAD/CGU/COR e a **CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** objetivando apurar a conduta do servidor público indicado nos autos do procedimento correccional nº. 99946000654202414-EPAD/CGU/COR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848 /2025- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 129189

PORTARIA Nº 480 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP 99946000136202573-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000136202573-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID-31682,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID-96180, que após examinar os autos opinou pela nulidade parcial do respectivo processo disciplinar e a constituição de nova comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 185, *caput*, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000136202573-EPAD/CGU/COR e a **CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** objetivando apurar a conduta do servidor público indicado nos autos do procedimento correccional nº. 99946001751202416-EPAD/CGU/COR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848 /2025- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 129196

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004709202538 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE nº. 99946002703202526-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **JOSÉ MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO (matrícula nº 114926-1-01).**

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 129252

Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 049/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

RESOLVE:

I – Tornar Público o **Resultado Definitivo** da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito em Trânsito e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do **EDITAL Nº 046/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**, em conformidade com o capítulo 14 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830/2025-GEA
(assinado eletronicamente)

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	APTO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	APTO

CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	APTO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	APTO
03	0030546h	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	APTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO	APTO
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	APTO
50	0005801e	ALICIA GABRIELI LOBATO NOVAIS	AUSENTE
51	0007030a	JOSÉ VANDERLEY MORENO	APTO
52	0009185g	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	APTO
54	0032389f	LUCAS DA SILVA LEITE	APTO
55	0010094i	EDUARDO COSTA DE FREITAS	AUSENTE
58	0002625g	CLEBER TEIXEIRA BRANDÃO (<i>SUB JUDICE</i>)	AUSENTE
59	0001125d	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS	APTO
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	APTO
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	APTO

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	APTO
68	0035869b	VINICIUS GOMES CHAVES	APTO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES	APTO
72	0020128f	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS ROSA	APTO
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	APTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
04	0012654i	LUAN PATRICK SAMPAIO E SILVA	AUSENTE

Protocolo 129223

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 050/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

Considerando a publicação do **EDITAL Nº 049/2025 – DETRAN/AP - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO**, de 27 de novembro de 2025, no DOE nº 8544;

RESOLVE:

I. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para participar da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

II. Informar ao candidato que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato habilitado na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos, relacionado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) para os candidatos aos cargos de nível superior: Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

b) para os candidatos ao cargo de nível médio: Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;

c) Documento de identificação com foto, original e cópia;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 675688483. Cod. CRC: 59325D7



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF e comprovante de regularidade, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, declaração de residência ou declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior, médio ou equivalente ou a declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 59325D7



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual DETRAN/AP.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação, devidamente assinado e acompanhado de documento oficial de identificação, por meio do Protocolo Virtual DETRAN/AP pelo endereço concurso@detran.ap.gov.br na data especificado candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente como resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado afigurarem posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 59325D7



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Comissão de Exame Documental**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Sala de Reunião do Departamento Estadual de Transito do Amapá			
Endereço: Rua Tancredo Neves, 217 – Macapá – AP			
Bairro: São Lázaro	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68909-130
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025
(assinado eletronicamente)

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 675688483. Cód. CRC: 59325D7



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

Assistente Administrativo de Trânsito		
DATA: 22/12/2025		HORÁRIO: 08 às 10h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
75	0007392b	MIGUEL RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR

Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)		
DATA: 22/12/2025		HORÁRIO: 08 às 10h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 675688483. Cód. CRC: 59325D7

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CADASTRO		
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Responsável pelo recebimento



CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 675688483. Cód. CRC: 59325D7

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 675688483. Cód. CRC: 59325D7

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que::

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____

☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.

☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar ao Detran/AP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 27/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 675688483. Cód. CRC: 59325D7

**PORTARIA Nº 0763/2025 - DETRAN/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0133/2025 DITEC - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS PERES DA SILVA**, Analista em Infraestrutura, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR TÉCNICO**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, que ocorrerá em **08/12/2025 a 17/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 129191

**PORTARIA Nº 0764/2025 - DETRAN/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3159.0148/2025 CIRETRAN/STN - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE CIRETRAN**, em substituição durante as férias do servidor titular **ODIONES ALMEIDA MACÁRIO**, que ocorrerá em **05/12/2025 a 19/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 129232

**PORTARIA Nº 0765/2025 - DETRAN/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3641.0013/2025 CF - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico, para exercer sem ônus a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO/CONSELHO FISCAL**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE**, que ocorrerá em **24/11/2025 a 08/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos do dia 24/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 129236

**PORTARIA Nº 0766/2025 DETRAN/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0150/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3018.0062/2025 NA - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LUIZ GUSTAVO DA SILVA FELIX**, Gerente de Núcleo Operacional, **LEANDRO BARROS DA SILVA**, Assistente Administrativo, **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, Gerente de Núcleo de Arquivo e **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, Gerente de Agência de Trânsito, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, TARTARUGALZINHO/AP e AMAPÁ/AP**, com o objetivo de realizarem fiscalização e orientação, quanto ao uso de armazenamento e distribuição de materiais de escritório nos CIRETRANS dos referidos municípios, **no período de 01/12/2025 a 05/12/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 129238

**PORTARIA Nº 0767/2025-DETRAN/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025 c/c a Lei n. 1.453/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contido no EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA - CONCURSO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os integrantes da Portaria nº 196/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2023, para realizarem os procedimentos administrativos relativos ao Exame Documental (2ª Etapa) do concurso público do DETRAN/AP:

- I - Igor Soares Modesto - Presidente;
- II - Thamara Alves Malcher Pereira - Membro titular;
- III - Patrícia Sena Santos - Membro titular;
- IV - Clara Cristina Silva da Silva - Membro suplente;
- V - João Vitor Vilhena Carvalho - Membro suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 129275

**PORTARIA Nº 0768/2025 - DETRAN/AP,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO N.º 200205.0077.4743.0063/2025 - ASCOM;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA**, Diretor-Presidente, **GERALDA DOS PRAZERES SANTOS NETA**, Assessora Técnica - Nível II, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **Calçoene/AP**, com o objetivo acompanharem as atividades institucionais do DETRAN/AP na 8ª edição do programa "TCE na Comunidade", no referido município, **no período de 27 a 29 de novembro de 2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 129300

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 -
DETRAN/AP X IP AMERICA TELECOM LTDA**

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), com fornecimento de antenas alta performance e de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, além de suporte técnico, gerenciamento e manutenção, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ADI 199/2025, Programa de Trabalho: 1.33203.26.782.0064.2369.7 53.3.3.90.40.160000, Natureza de Despesa: 33.90.40 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA), Fonte de Recurso 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, constante do exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE00869, de 31/10/2025, no valor de R\$ 198.470,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais), para sua devida execução. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 198.470,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (dode) meses, contados da data de assinatura do termo de contrato, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. PAULA MONIQUE COSTA PEREIRA - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830/2025

Protocolo 129177

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 017/2024 -
DETRAN/AP X J.S. GAMBOA - ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA) do contrato nº 017/2024, que versa sobre a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços públicos), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.753.33.90.39.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Ação 2355 (Operacionalização do DETRAN), de acordo com a indicação ADI nº 228/2025, ante Nota de Empenho nº 2025NE00951. **PREÇO:** O valor global estimado para a contratação é de R\$ 900.107,50 (novecentos mil e cento e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2026. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sr. JONILSON SILVA GAMBOA - Representante Legal.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 129184

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 579/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0607/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as localidades do Matapí I e Ramal do Piaçaca, com a finalidade de conduzir os servidores da Agência de Defesa e Inspeção para ações de captura de morcegos, em 02 localidades.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/11/2025 ao dia 23/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129296

PORTARIA Nº 580/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0608/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ANTÔNIO FILHO COSTA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP e Itaubal do Pírim/AP, até o Município de Macapá/AP (unidade central da DIAGRO), com a finalidade de participar da 2º Reunião Técnica de Nivelamento de 2025 em Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 08/12/2025 à 10/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129295

PORTARIA Nº 581/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0609/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Mariana Pinheiro da Silva**, Chefe de execução regional, **Nadnamara Rabelo Silva**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de Reunião de Nivelamento.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 08/12/2025 à 11/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129299

PORTARIA Nº 582/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0610/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Mariana Pinheiro da Silva**, Chefe de execução regional, **Nadnamara Rabelo Silva**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP (Santa Rita, Tintanteua), com a finalidade de realizar VIG-ZNL-PSC, Atualização Cadastral, Vig. Ativa em propriedades de riscos.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 15/12/2025 à 16/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129293

PORTARIA Nº 583/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0611/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajará da sua sede de atribuições, de Porto Grande/AP até o Município de Macapá/AP (sede da DIAGRO), com a finalidade de participar da Reunião Técnica de Nivelamento, 2º semestre de 2025.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 08/12/2025 ao dia 12/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129297

PORTARIA Nº 584/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0612/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajarão da sede de suas atribuições, de Porto Grande/AP até o Município de Porto Grande/AP (Comunidade Tessalônica e Ariri), com a finalidade de realizar a vigilância ativa Integrada em ZNL para PSC, e Atualização Cadastral.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 22/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129298

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 161/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP nomeado pelo Decreto n.º 013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS**, para atender ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP:

- Hellen Tayana Oliveira Bitencourt;
- Keren Hapuque da Silva Souza;
- Natanael da Silva Brito.

Art. 2.º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 129249

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 191/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2979.0017/2025-HAMAB-IEPA de 25 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de participar da Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Gestor Consultivo da Estação Ecológica do Jari-PA/AP, no período de 04 a 08/12/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 129194

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 058/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ- PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON-AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infra-constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 e demais legislações pertinentes à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que o PROCON-AP tem por finalidade implementar as políticas de defesa dos direitos do consumidor, desempenhando seu papel e suas atribuições através do atendimento, proteção, educação, fiscalização e defesa nas relações de consumo aos cidadãos amapaenses integrando-se ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GORETH CASTELO NASCIMENTO**, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo, FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer, a função de **Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório do PROCON-AP**, a contar de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 077/2024-PROCON/AP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 129218

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores

e colaborador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, com o objetivo de realizar cobertura da final do Intermunicipal de futebol 2025 entre as equipes de CUTIAS x OIAPOQUE, no dia 27/11/2025:

- Humberto da Costa Moreira - Chefe da Unidade de Comunicações Administrativas;
- Marcelo da Silva Nery - Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos;
- Reginaldo Tavares Santos - Chefe do Núcleo de Programação
- Raimundo Lima Junior - Locutor de Rádio e Televisão (Dinâmica)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 129253

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 651/2025 - NP/DAF-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099660-2-01	ADRIANO DO O LUZ	01/12	28/12
0986451-2-01	CLEBSON BARROSO PEREIRA	01/12	28/12
0105841-0-01	EDILSON DA SILVA WANZELER	01/12	30/12
0099590-8-01	ERALDO FERREIRA FERNANDES	01/12	30/12
0965149-7-01	ERALDO TAVARES PALMERIM	01/12	30/12
0102414-0-01	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	01/12	20/12
0986421-0-01	ROMEU KREIN	01/12	30/12

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129276

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0375/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 650/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.543, de 26 de novembro de 2025, página nº 125;

Onde se lê: PROCESSO Nº 0029.1354.1593.0002/2025 - NP/RURAP.

Leia-se: PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0375/2025 - NP/RURAP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129277

Universidade do Estado do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025-CPAD/UEAP (Portaria nº 887/2025-UEAP)

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instituída pela Portaria nº 887/2025-UEAP, publicada no DOE 8508 de 06/10/2025, emitida pela autoridade competente, a Magnífica Reitora da UEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 169 e 172 c/c 179, todos da Lei Estadual nº 66, de 1993, vem, por meio do presente Edital, promover a **NOTIFICAÇÃO** do servidor da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Sr. **JOHNNY MOURÃO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, de nível médio, do quadro técnico-administrativo da UEAP, matrícula 0116677-8-01, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, acerca da **instauração, instalação e inícios dos trabalhos, e também para:**

a) Comunicar-lhe que, em 23/10/2025, foi instalada a CPAD instituída pela Portaria nº 887/2025-UEAP, destinada a apurar apurar os fatos relatadas no **Processo nº 0022.0375.1202.0001/2023**, em que consta o nome de Vossa Senhoria na condição de acusado pelas irregularidades ora apuradas.

b) Informar, para os devidos efeitos legais, que **lhe é garantido, pelos arts. 169 e 172 da Lei nº 66/93 c/c art.**

5º, inciso LV, da Constituição Federal, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas - sendo necessário para a qualificação a apresentação de nome completo, endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial, bem como os telefones celular, comercial e residencial de cada uma das testemunhas -, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, e todos os demais atos de defesa, admitidos por lei, que entenda necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 179 da Lei nº 66/93.

c) Informar-lhe que é possível solicitar, a qualquer tempo, cópia em meio eletrônico/digital do mencionado processo administrativo disciplinar, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 9.784/99 c/c o art. 188 do Código de Processo Civil, para que o(a) senhor(a) tenha ciência de seu inteiro teor até o presente momento, sem prejuízo do direito de vista aos autos, por meio de requerimento direcionado à CPAD instituída pela Portaria nº 887/2025-UEAP.

d) Informar-lhe que, em atenção à Instrução Normativa CGE-AP nº 1/2024 (DOE 8151, de 24/04/2024), os atos de comunicação processual serão realizados, preferencialmente, pelo e-mail institucional. O e-mail institucional do Presidente da CPAD instituída pela Portaria nº 887/2025-UEAP é: driss.pena@ueap.edu.br

Macapá/AP, 18 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Driss Wagner Pantoja Pena
Presidente da Comissão

Protocolo 129214

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h24min do dia 19 de novembro de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro e o Sr. Mauro Carlos Ferreira Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTRCFO, substituto do Diretor Técnico-Operacional Joel Banha Picanço, que estava em usufruto de férias, e, como convidadas, as Sras. Glenda Sâmia Amanajás Paes - Controladora Interna - COINT e Estefany Neide Santos Façanha - Assessora Técnica do Controle Interno, cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.535 a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 010/2025 - ARSAP; a Análise e deliberação

quanto à proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2026 e a Aprovação da contratação de consultoria econômica especializada para quantificação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, como medida consensual destinada à composição de interesses entre as partes no âmbito contratual. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a décima primeira reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2025. Seguindo o rito, o primeiro item da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 010/2025 - ARSAP, foi dispensada, uma vez que, já havia sido publicada no Diário Oficial nº 8.529, tornando-a de conhecimento público, e foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta referente à aprovação da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2026, ao lhe ser concedida a palavra, a Controladora Interna Sra. Glenda Paes acompanhada pela servidora Estefany Façanha, apresentou a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2026, ressaltando que os trabalhos desenvolvidos seguiram as orientações dos auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE/AP, destacando os objetivos gerais da auditoria interna, os prazos legais para envio do plano à CGE e, os três objetos principais de auditoria, selecionados com base em critérios de materialidade, criticidade, riscos identificados e relevância, sendo eles: Verificação da cobrança e pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF; Análise da execução do Contrato nº 002/2025 (consultoria SIGLASUL) e Avaliação dos registros nos sistemas, com foco na transparência, da Unidade de Contratos, Convênios e Compras. O Diretor-Presidente frisou a relevância do objeto referente à TRCF, considerando sua judicialização e o alinhamento com a Procuradoria-Geral do Estado quanto aos valores referentes aos exercícios de 2022 e 2023, momento depois, solicitou ao Coordenador Mauro que apresentasse alguns esclarecimentos importantes sobre a execução do Contrato nº 002/2025, outro objeto a ser auditado, detalhando o andamento dos produtos entregues pelo consórcio SIGLASUL, relacionados às normas de referência e análises regulatórias. Após explanação, o Diretor-Presidente submeteu a proposta do Plano à votação. A Diretora Semíramis votou favorável, acompanhado do voto, também favorável, do Diretor Joel, o qual foi encaminhado conforme Regimento Interno, art. 66, §4º e lido pelo seu substituto legal Sr. Mauro, nesse momento, o Diretor Presidente declarou que **a Diretoria Colegiada da ARSAP aprova a Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2026**, logo após, adentrou-se ao terceiro e último item da pauta. O Diretor-Presidente apresentou histórico detalhado dos três pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA: Assunção pela CSA dos Investimentos 1 e 2, originalmente de responsabilidade do Estado; Atendimento aos habitacionais Macapaba I e II, incluindo melhorias na ETE local e Inconsistências nas projeções de economias públicas apresentadas no EVTE (BNDEs), com impactos na receita operacional da Concessionária, ainda em fala, relatou que a CSA provocou a Agência Nacional de Águas - ANA para intermediar o processo;

a ANA admitiu o procedimento de mediação e as partes acordaram buscar consultoria econômica especializada, em seguida, submeteu o item para a votação, a Diretora Econômico-Financeira votou favorável, com a ressalva de que seja registrada posteriormente, quem será a fonte pagadora e a forma como o custo será arcado. O Diretor Técnico-Operacional encaminhou seu voto de aprovação para a contratação da consultoria, apresentado pelo Sr. Mauro, que ressaltou que a atuação da consultoria tem o objetivo de proporcionar suporte técnico a decisão da Diretoria Colegiada, mantendo o caráter opinativo. Diante dos votos favoráveis, **foi declarado pelo Diretor Presidente que a Diretoria Colegiada da ARSAP aprova a contratação de consultoria econômica especializada para quantificação do desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, como medida consensual destinada à composição de interesses entre as partes no âmbito contratual.** No item o que ocorrer, a Diretora Semíramis informou que foi realizada a reunião com a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, a fim de alinhar análises sobre o relatório financeiro da CSA referente ao exercício de 2024, permitindo fechamento adequado dos estudos da ARSAP. O Coordenador Mauro comunicou que a ARSAP participará do Congresso da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ocorrer no Rio de Janeiro de 26 a 28 de novembro, bem como a realização de visita técnica à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGERNESA, em cumprimento ao acordo de cooperação vigente. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h07min da presente data, o Sr. Luiz Otávio de Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br> e <https://www.youtube.com/watch?v=TDJ327WEsFc>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeiro

Rosivane Oliveira Franques
Secretária Executiva

Protocolo 129207

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL Nº 054/2025

Nomeia os membros da Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do **Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017, e considerando que a administração pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da constituição federal..

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Centro de reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

MARCILETE DA FONSECA RAMOS

Membros:

1 - ROSIANE HORTÊNCIO DOS SANTOS

2- MOISÉS MATIAS JUNIOR

Suplentes:

1- RAUL RIAN FIGUEIREDO RICHENE

2- MARCUS MARTEL BRANDÃO

3- ALICE COSTA TRINDADE

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I- Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-creap;

II- Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;

III- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;

IV- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002.

V- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

VI- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 3º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 27 de novembro de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 129227

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 209/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1956.0619/2025 CLUI - APTERRAS, datado de 11 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 08/2025 - CLUI/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO; **MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO** - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO; **NEURIANI MONTE DOS SANTOS** - ASSESSOR TECNICO e **REGE ARLLEN AMORIM TAVARES** - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025, com o objetivo realizar estudo técnico preliminar, mobilização social, levantamento e cadastro socioeconômicos para a regularização dos lotes pertencentes ao Bairro Central, localizado no Município de Oiapoque - AP. O veículo será conduzido pelo servidor **José Ubirajara Malvão Júnior**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 17 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 129239

PORTARIA (P) Nº 226/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.0394.1961.0108/2025 - NAF/APTERRAS, datado de 26 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 34/2025 - CRF/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **MARLYENE DA SILVA DUARTE** - ASSESSOR TECNICO;

RODRIGO MACEDO DE SOUZA - ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO; **RAPHAEL NEVES DE FARIAS** - RESPONSÁVEL TECNICO e **ELI DE ARAÚJO MACHADO** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 23/11/2025 a 29/11/2025, com o objetivo realizar o levantamento socioambiental para a elaboração do Plano de Manejo Comunitário como parte do Plano de Manejo da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP nas comunidades de Centro Novo, Cachorrinho e São Sebastião do Cachaço. O servidor **Eli de Araújo Machado** será o responsável pela condução do veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 129209

PORTARIA (P) Nº 228/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.0394.1961.0110/2025 - NAF/APTERRAS, datado de 26 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 40/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO** - ASSESSOR TECNICO, que viajou da cidade de Macapá, até o Município de Serra do Navio - AP, no dia 24/11/2025, como objetivo o transporte de equipamento de informática para apoio logístico da equipe técnica na Caravana. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 129212

PORTARIA (P) Nº 229/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.0394.1961.0111/2025 - NAF/APTERRAS, datado de 26 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 41/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - DIRETOR-PRESIDENTE e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO** - ASSESSOR TECNICO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Porto Grande - AP, no período de 29/11/2025 a 30/11/2025, com o objetivo de participar das reuniões, com as seguintes Associações: Associação de Mulheres Agro Ativista e Associação dos Agricultores da Região do Cupixi de Porto Grande do Km 132/Perimetral Norte, para esclarecimento da política de regularização fundiária e Programa Terra da Gente. O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 129213

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - UCC/SVS.

PROCESSOSIGANº00013/SVS/2025-INEXIGIBILIDADE. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel urbano, no modelo de **locação tradicional**, localizado Rua Duque de Caxias, nº 1057, Bairro: Agreste, município de Laranjal do Jari/AP destinado à instalação e funcionamento do **Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) - LARANJAL DO JARÍ/AP**, unidade vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP em cumprimento ao convênio nº **969169/2024**, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas no Termo de Contrato.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA FRANCINELMA MORAES JARDIM

CNPJ/CPF: sob o nº *****

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta

mil reais)

Nota de Empenho nº 2025NE11580

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde do Amapá e pela **Contratada: Sr (a). FRANCINELMA MORAES JARDIM.**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/
SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 129185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - UCC/SVS.

PROCESSOSIGANº00012/SVS/2025-INEXIGIBILIDADE. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel urbano, no modelo de **locação tradicional**, localizado Rua Kumarumã, nº 136, Bairro: Nova Esperança, município do Oiapoque/AP destinado à instalação e funcionamento do **Núcleo Regional do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) - OIAPOQUE/AP**, unidade vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP em cumprimento ao convênio nº **969169/2024**, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas no Termo de Contrato.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA SADIA CARLOS SILVA CNPJ/CPF: sob o nº xxx.xxx.xxx-xx

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Nota de Empenho nº 2025NE11579

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde do Amapá e pela **Contratada: Sr (a). SADIA CARLOS SILVA.**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/
SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 129188

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 157/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0946/2025 GAB - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para constituírem a Comissão que irá elaborar protocolo de intervenção em situações de crise suicida, com fluxo de articulação com a rede de atendimento claro e ações internas, no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme determinação judicial:

- a) **CATHERINE SILVA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga;
- b) **CELESTINO JOSÉ MENDES GALVÃO NETO** -
Especialista Socioeducativo/Psicólogo;
- c) **CIBELLE REGINA VALENTE FERREIRA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga;
- d) **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**
- Especialista Socioeducativo/Psicólogo; e
- e) **LUCIANA BARBOSA DA CUNHA**
- Especialista Socioeducativo/Psicóloga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 129217

Companhia de Gás do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2025 - DAF. **Partes:** Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Mello Pimentel Advocacia. **Objeto:** Prestação de serviços técnico-jurídico especializados na assessoria consultiva, nas áreas de direito administrativo, regulatório, tributário, empresarial e ambiental, com foco no setor de gás natural e estatais. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Data da assinatura:** 24/10/2025.

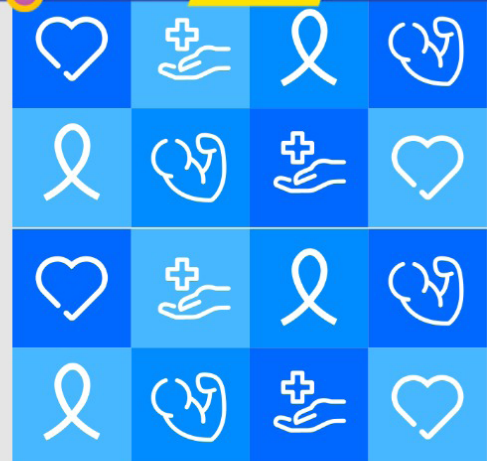
Protocolo 128725

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

**A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!**



Ministério Público**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 10006/2025-MPMA/MPAP**

OBJETO DO TERMO: viabilizar a realização do Curso “Elaboração de Planos de Parentalidade Centrados nas Necessidades dos Filhos”, a ser ministrado pela Profª Elsa de Mattos, tendo por objetivo fornecer os fundamentos técnicos e jurídicos necessários para a elaboração e o acompanhamento de planos de parentalidade, com foco no princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº: 20.06.0002.0000995/2025-25/MP-AP e PGEA nº 19.13.0058.0014040/2025-92 - MPMA.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Estado do Maranhão (MP-MA).

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: com término em 31/12/2025, contados a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 14/11/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-MA, o Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procuradora-Geral de Justiça e; pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

HELENIZE CORREA DE MORAES
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1080/2025 - DGP/MP-AP

Protocolo 129221

Prefeitura de Oiapoque**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2025-CCL/PMO**

##TEX Processo Administrativo nº 3.645/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 09 de dezembro de 2025, às 10h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, cujo objeto é a Contratação eventual ou futura, de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos, incluindo o fornecimento

completo de estrutura, logística, palcos, sonorização, iluminação, ornamentação, mídias, alimentação, para os Eventos contidos no Calendário de Eventos do Município de Oiapoque e os Eventos de Época como o Natal Luz, Cantata Natalina, a Virada do Ano, Carnaval na Fronteira, o Aniversário do Município e outros e apoio operacional, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de novembro de 2025

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 129174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2025-CCL/PMO**

Processo Administrativo nº 2.978/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de Secretaria Municipal de Educação, torna público que no dia 09 de dezembro de 2025, às 08h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Oiapoque, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oiapoque-SEMED/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de novembro de 2025

AMAURY DINIZ NERIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 129175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025-CCL/PMO**

Processo Administrativo nº 2.976/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 10 de dezembro de 2025, às 10h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM/LOTE, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de locação de equipamentos para serviço de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite

banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 26 de novembro de 2025

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 129176

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90012/2025-CCL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.012.015/2025-SEMED/PMC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Vencedor (es): COMERCIAL SÃO BENEDITO LTDA-ME, CNPJ nº 27.059.762/0001-10, no valor global de R\$ 4.000.904,10 (quatro milhões, novecentos e quatro reais e dez centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, nos termos da Lei do art.71, IV, da Lei 14.133/2021. Neste ato, fica o licitante vencedor convocado para a assinatura da Ata de Registros de Preços e Contrato.

Calçoene/AP, 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Calçoene

Protocolo 128710

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 676106277. Cód. CRC: A50B48C
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 27/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

